SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2547

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);

2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini - Prefeito do Município de Tucumã
AMUNEP –
AMUCAN –
AMUT – Jailson da Costa Alves – Prefeito de Mojuí dos Campos;
COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém
CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga;
AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo
OBS: Os membros anteriores, tiveram suas renuncias publicadas neste Diário em 04.06.2020

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 248/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. JOSE CARLOS CAMILO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF: **453.710.754-53**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**,_lotada no Gabinete do Vereador, AMINTAS FERREIRA, nesta casa de Leis a partir do dia 03 de agosto de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA 03 de agosto de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1183E3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 249/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. DENNER DE CARVALHO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF: **619.508.902-87**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**,_lotada no Gabinete do Vereador, AMINTAS FERREIRA, nesta casa de Leis a partir do dia 03 de agosto de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA 03 de agosto de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C4EF5DB0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO PARA RECEBIBENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA CMMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2020

Dispõe sobre nomeação dos Candidatos Classificados no Concurso Público nº 001/2016 da Câmara Municipal de Monte Alegre.

A Senhora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N° 001- Edital N° 001/2016, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais:**NÍVEL FUNDAMENTAL** e**NÍVEL MÉDIO,**cujo resultado foi homologado pelo **Edital nº 002/2016/CMMA,** de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 14 da Lei Nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993.
CONSIDERANDO a convocação da Sra. ROSENILCE LOBATO CANUTO, através do Edital de Convocação nº 009/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com os Art. 14 e 17 da Lei Nº 4.080 de 29 de Janeiro de 1993, para exercer o cargo **Agente de Serviços Gerais** da Categoria funcional de **Nível Fundamental**, a Sra. ***ROSENILCE LOBATO CANUTO***, portadora do RG n° 3221967 e do CPF nº 864.051.871-87.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de agosto de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:371CFA31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2020 – GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº. 142/2020 – GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1191 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARIA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA**, no cargo de Coordenador de Ações Comunitárias, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 06 de agosto de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:773677B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 489/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 489/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2020/2022.

O Exmo. Sr. **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO** Prefeito do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Por este Decreto ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2020/2022:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: FRANCISCO MENDES DE FIGUEIREDO
SUPLENTE: NIELSON DO SOCORRO NUNES CARDOSO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: LIA RODRIGUES COSTAS
SUPLENTE: MARIA MADALENA LIMA FERREIRA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: EMERSON EMANUEL NERY RODRIGUES
SUPLENTE: OTONILDA CORDEIRO BAIA

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR EMERSON EMANUEL NERY RODRIGUES
SUPLENTE OTONILDA CORDEIRO BAIA

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR GLEYSON CESAR DA SILVA COSTA
SUPLENTE MARIA DOS ANJOS FURTADO DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: MARINALDO DE JESUS DE LIMA
SUPLENTE: SUSIANA FONSECA VIANA
TITULAR: DEBORA LIMA DA SILVA
SUPLENTE: ANNISELMA DO SOCORRO FONSECA ALCOOFORADO

REPRESENTANTES DE ALUNOS/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: ANTÔNIO CAVALHEIRO RODRIGUES
SUPLENTE: CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA
TITULAR: SHIRLLKEY CAMARGO DA SILVA SOARES
SUPLENTE: CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE ALMADA
SUPLENTE: CLAUZIANE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULA: RAIMUNDO EZEQUIEL SANTOS PERREIRA
SUPLENTE: ROSYANI MARGALHO FERREIRA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULA: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: KESIA SUELI DE ALMEIDA LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 07 de agosto de 2020

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C6B8B36D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 006/2020 – GAB.SEMEIA

PORTARIA Nº. 006/2020 – GAB.SEMEIA

O Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 74, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Abaetetuba-Pará;
Considerando as disposições da lei municipal nº 236/2007, a qual dispõe a reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA.
Considerando as disposições nos art. 37, § 2° da Lei Municipal nº 288/2009, a qual dispõe sobre a Politica Municipal de Meio Ambiente, e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental do Município de Abaetetuba-Pa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IVAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para exercer a função de FISCAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abaetetuba-Pará, 07 de agosto de 2020

JAIR MARQUES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba
Portaria nº 060/2020-GP

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:31203FE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200003

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.381.909/0001-07, com sede na RUA PARA Nº 1200, CENTRO, Imperatriz-MA, CEP 65901-580, representada por LEANDRO LOBATO RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.892,67 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 97.918,63(noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 03 de Agosto de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP
CNPJ 21.381.909/0001-07
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BC5F1090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 08 de Julho de 2020.

"NOMEIA O ASSESSOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Àgua Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a mudança do calendário das eleições municipais do ano corrido, com a promulgação da PEC 018/2020.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a nomeação do Assessor de Convênios lotado pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 08 de Julho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:0ADF09B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 20 de Julho de 2020.

"Exonera a Chefe do Departamento de Planejamento e Produção com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: a solicitação da servidora.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração da Chefe do Departamento de Planejamento e Produção com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte-PA, Srª. **IMBLENE SILVA COSTA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 20 de Julho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4CC9552F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 03 de Agosto de 2020.

"EXONERA O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA BARROS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** exonero o Diretor do Hospital Municipal Julia Barros de Água Azul do Norte, Sr. **ROGÉLIO HERNANDEZ ELIAS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:219BDEFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 03 de Agosto de 2020.

"NOMEIO A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA BARROS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a nomeação da Diretora do Hospital Municipal Julia Barros de Água Azul do Norte, Srª. **HELENA ROCHA LEMOS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 03 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D2B0769F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GPMAAN/2020

Em 07 de Agosto de 2020.

"NOMEIA PREGOEIRA ESPECIAL PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA OS PREGÕES Nº 026/2020-000014, REALIZADO NO DIA 10/08/2020 ÀS 08:30, Nº 033/2020-000015 REALIZADO NO DIA 11/08/2020 ÀS 08:30 E Nº 034/2020-000016 REALIZADO NO DIA 11/08/2020 ÀS 14:00".

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia Pregoeira Especial e membros da equipe de apoio, em função do atual pregoeiro está com atestado médico suspeito de COVID-19, para julgar e conduzir os processos Licitatórios para os Pregões Nº 026/2020-000014, realizado no dia 10/08/2020 às 08:30, Nº 033/2020-000015 realizado no dia 11/08/2020 às 08:30 E Nº 034/2020-000016 realizado no dia 11/08/2020 às 14:00 os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA: Monica Denise Christmann

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
Adinilza Lopes Rocha
Wernisom Sousa Ricardo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:46C19D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATO Nº: 085/2020; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020-000004; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE; **CONTRATADA:** M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; **OBJETO:** Contratação de empresa para executar obra de Infraestrutura Viária Urbana (bloquetes sextavados e obras complementares) na sede do município de Água Azul do Norte.; **VALOR TOTAL:** R$ 1.931.247,33 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 1414.154510501.1.027 Pavimentação de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Fonte de recurso – Recurso Estadual – Convênio nº 004/2020 – SEPLAN-FDE/PMAAN, no valor de R$ 1.931.247,33; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços.; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BA26D5F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2020 PMA - GAB

Dispõe sobre o funcionamento do comércio no Município de Anapu/PA, na véspera do Dia dos Pais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de permitir a abertura responsável das atividades econômicas, a fim de evitar o colapso econômico e, concomitantemente mantendo as medidas preventivas para evitar a disseminação de COVID-19 neste Município;

DECRETA:

Art. 1º*-Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município de Anapu, na véspera do Dia dos Pais, qual seja, no sábado dia 08 de agosto de 2020, no período de 08:00 às 19:00 hs.*

Art. 2º - Fica estabelecido que, os estabelecimentos comerciais cujo funcionamento foi autorizado neste decreto, estão sujeitos às regras/estratégias da vigilância sanitária do município de Anapu.

Art. 3º - O descumprimento das normas estabelecidas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, bem como levará a cassação das licenças e/ou autorizações de funcionamento outrora expedidas pelo Município.

Art. 4º - Fica estabelecida a fiscalização permanente e intensa da observância a todas as medidas de distanciamento social, coibição de circulação, eventos e aglomerações e todas as demais restrições.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência somente até o dia 08 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em sete de agosto de dois mil e vinte.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:23D45047

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA n° 001/2020 FME, cuja publicação foi circulada em 07 de agosto de 2020, no diário Oficial da união, pag. 210 seção 3 e diário Oficial dos Municípios pág. 09. **Onde se lê:** JOSÉLIO DE SOUSA LUZ ME C.N.P.J. nº 24.710.856/0001-19, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Leia-se:** JOSÉLIO DE SOUSA LUZ ME C.N.P.J. nº 24.710.856/0001-19, no valor total de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:BE0A3FEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0248/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Ennio Torres,** Gestor Ambiental e **Francisco Valente Braga**, Assistente de Administração, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o dia 10 de agosto de 2020, onde a serviço da referida Secretaria, participarão de reunião Técnica no Instituto de Terras do Pará ITERPA, em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8ABF9BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°251/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Maria Eniele da Silva Lobo Barros**, nomeado(a) para o cargo **Agente de Serviços Gerais**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 76988/2.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B51F849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°250/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Maria Rosangela Ferreira Rego**, nomeado(a) para o cargo **Agente de Serviços Gerais**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 963658/1.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C7B0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO (DEFINITIVO) TOMADA DE PREÇOS N°. 2-003/2020

Devido ausência de recurso administrativo contra o resultado de classificação das propostas, a CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena torna público o resultado definitivo de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a **execução de obras e serviços de engenharia para construção do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento de Barcarena – SEMPLA**, conforme edital.

Empresa alijada: Construtora Luz Eireli.

Empresas habilitadas: a) Conpav Construtora Eireli; b) EF Santos Serviços de Contruções Eireli; c) Fenix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli; d) Ferreira & Pantoja Consultoria e Construção Ltda.; e) Genésio Rodrigues e Cia Ltda.; f) IGF Construções E Serviços Eireli; g) Inete Serv Eireli; h) JVC Engenharia Ltda.; i) Madureira Empreendimentos Eireli; j) O Souto Pantoja & Cia Ltda.; e k) Transterra Logística e Empreendimentos Ltda.

Empresas com propostas classificadas: **1ª** Transterra Logística e Empreendimentos Ltda. - R$ 517.841,11; **2ª** JVC Engenharia Ltda. - R$ 543.256,00; **3ª** O Souto Pantoja & Cia Ltda. - R$ 591.255,72; **4ª** Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 616.271,59; **5ª** Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 662.966,54; e **6ª** Conpav Construtora Eireli - R$ 753.468,95.

Empresas com propostas desclassificadas: Inete Serv Eireli; Ferreira & Pantoja Consultoria e Construção Ltda.; EF Santos Serviços de Construções Eireli; IGF Construções e Serviços Eireli; e Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli.

Empresa declarada vencedora da licitação: Transterra Logística e Empreendimentos Ltda., Cnpj: 19.254.583/0001-05, valor: R$ 517.841,11 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Barcarena/PA, 07 de agosto de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E8585B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução das seguintes obras e serviços de engenharia: **a) revitalização de feira livre**; e **b) construção de muro para fechamento de cemitério**, conforme projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital.

Abertura: 26/08/2020 às 09:00h.

O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000.

O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras").

Demais informações no departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com; ou pelo telefone: (91) 99393-6685.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5FFBDF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0590/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Yghor Rodrigues Valente,** matricula nº **906621,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 02 de agosto e seu término no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F3AA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Srª. **Ivana Ramos do Nascimento**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, alterada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, vem realizar a Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E LEGUMINOSA TIPO FEIJÃO CAUPI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de agosto de 2020, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, Barcarena/PA.
EDITAL: O Edital estará disponível a partir do dia **10 de agosto de 2020** na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos – Bairro Comercial no horário das 08h00min às 13h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte

endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e Portal do TCM no seguinte endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. A cobrança pelo fornecimento do edital e anexos será limitada ao custo de sua reprodução, conforme dispõe o Art. 32, § 5, da Lei 8.666/93. Caso o(s) interessado(s) queira(m) cópia(s) impressa(s) do edital e/ou anexos será cobrada uma taxa referente ao custo efetivo de reprodução gráfica (cópias) dos documentos fornecidos, através de DAM, de acordo com a quantidade de folhas a serem impressas, ou seja, o valor é variável e não fixo.

Barcarena/PA, 07 de agosto de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

WALDEMAR CADOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto n°. 0007/2020 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C529366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE NO. 002/2020-SEMUSB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBICA DECORRENTE DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA-PA, por sua Secretaria, vem, **NOTIFICAR a todos os trabalhadores contratados**, referente ao processo de credenciamento por inexigibilidade no. 002/2020-SEMUSB, em decorrência da redução dos serviços no combate a pandemia do coronavirus (covid-19), o fechamento do Hospital Campanha deste município. Assim, nos termos do artigo 78, inciso XIV e XV, da lei 8.666/93, **NOTIFICA** a todos os contratados a suspensão da execução dos serviços contratual, durante o prazo de 01/07/2020 até o dia 31/12/2020.
Fica assegurado aos contratados, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação. Por fim, uma vez cessada a suspensão da execução contratual, enão tendo o contratado optado pela rescisão contratual,**será** retomada os serviços em execução do contrato; pelo que desde fica notificados aos seus comparecimentos na SEMUSB.

Barcarena-PA 01 de julho de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51C98F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-011/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-011/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 61, página 124, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, nº 2456, página 5, Jornal de grande circulação no estado – Diário do Pará, página B10 e Portal da Transparência Municipal, todos de todos do dia 30 de março de 2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará,** conforme termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1. AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - R$ 14.398,40 (Quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); 2. AS3 HOSPITALAR LTDA – R$ 75.975,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais); 3. AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI – R$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais); 4. BETANIAMED COMERCIAL LTDA – R$ 30.595,08 (Trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos); 5. BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – R$ 51.570,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais); 6. DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI – R$ 86.519,50 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos); 7. E. DO S. MACEDO DA SILVA - R$ 133.060,10 (Cento e trinta e três mil, sessenta reais e dez centavos); 8. EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - R$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais); 9. G.P. VEZONO EIRELI - R$ 186.343,37 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos); 10. HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA – ME - R$ 12.869,70 (Doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); 11. I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - R$ 59.589,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais); 12. KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R$ 42.760,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais); 13. L C B PONTES EIRELI – ME - R$ 35.541,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais); 14. LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 43.997,00 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais); 15. LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS LTDA EPP - R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais); 16. LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS IND. E COM. LTDA EPP - R$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais); 17. LPK LTDA - R$ 10.327,00 (Dez mil, trezentos e vinte e sete reais); 18. MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - R$ 92.276,40 (Noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); 19. P G LIMA COM EIRELI-EPP - R$ 127.332,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais); 20. P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - R$ 56.235,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais); 21. PREGWEB LTDA ME - R$ 25.638,64 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); 22. R E J FERRAGENS - R$ 244.196,17 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos); 23. ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI - R$ 73.895,00 (Setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais); 24. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 174.589,61 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos); 25. SILVA E DELGADO LTDA ME - R$ 366.421,70 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos); 26. TENDAS ALUBAN LTDA - R$ 26.775,00 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais); 27. TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – R$ 436.409,10 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos); 28. W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - R$ 114.220,02 (Cento e quatorze mil duzentos e vinte reais e dois centavos).**

Barcarena/PA, 29 de julho de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:77352151

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO N° 106 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O Prefeito de Belterra, Sr. **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 066 de 01 de janeiro de 2001, nos termos dos artigos 2°, §1 e 6°, inciso II, regulada pelo Decreto nº. 173 de 09 de julho de 2018, que autoriza a contratação de servidores temporários para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONSIDERANDO que a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário os cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, para as Unidades Escolares desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2020 para contratação de Professores de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano (incluindo a educação de jovens e adultos), em caráter temporário para atuar na Rede Municipal de Ensino, geridas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.2º. Nomear os membros para compor a Comissão, com os seguintes membros:
Presidente: Dimaima Nayara Sousa dos Santos-SEMED;
Vice-Presidente: Simone Braga-SEMAF;
Secretária Executiva: Mayara Duarte Vinholte-SEMED;
Membros:
Ana Carolina Rodrigues-**SEMAF**;
Antônio Arlisom Neris Lima-**SEMED**;
Laudenilson da Silva Sousa-**SEMED**;
Natalino Junior Pedroso dos Santos-**SEMED**;
Assessor de Tecnologia da Informação: Hallyson Penaforte Duarte-**SEMED.**
Assessor Jurídico:
José Maria Ferreira Lima, OAB/PA 5346.
Fiscais do Processo Seletivo Simplificado:
Ângela Patrícia da Silva Duarte - **COMEB**;
Heloise da Rocha Sousa, matrícula- **SINTEPP**.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:65CCD558

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 002/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 002/2020 SEMSA

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, através da Comissão de licitação Portaria 072/2020. Torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS 002/2020 SEMSA**
Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, com reabertura da sessão no dia 05/08/2020 as 09:00 horas, possuindo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMERCIO LTDA-CNPJ N° 19.710.932/0001-56, o Valor Global da licitação é de R$ 172.155,00 (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco centavos).**

Belterra, 07 de agosto de 2020.

SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Belterra

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:912FD719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-046

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-046: Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos do Município de Bragança - PA. CNPJ: 19.451.221/0001-04, itens 003, 010, 014, 015, 016, 021, 024, 028, 031, 037, 039, 040, 049, 051, 054, 066, 066, 085, 087, 090, 097, 100. Valor: R$ 1.346.112,80; CNPJ: 27.836.439/0001-05, itens: 005, 006, 007, 009, 013, 018, 020, 026, 033, 041, 042, 043, 050, 059, 065, 067, 068, 070, 072, 075, 077, 078, 091, 103. Valor: R$ 1.695.225,10; CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens: 001, 004, 008, 023, 029, 038, 045, 046, 060, 061, 062, 063, 064, 071, 073, 074, 076, 079, 080, 081, 082, 086, 088, 089, 092, 093, 094, 098, 101 e 102. Valor: 1.395.764,47; CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens: 002, 011, 012, 017, 022, 025, 027, 030, 032, 034, 035, 036, 044, 047, 048, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 083, 084, 095, 096 e 099. Valor: R$ 1.742.102,67; CNPJ: 33.724.724/0001-37, item: 019. Valor: R$ 301.920,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-046. Data da assinatura: 05/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F1393A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-035

Objeto: Registro de Preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para manutenção de

bens imóveis, em atendimento a Prefeitura Municipal, Secretarias Integradas e Fundos Municipais. Vencedores do certame: BENTO E FERREIRA LTDA, CNPJ: 10.294.688/0001-13, Valor R$ 4.502.612,96; L. DE A. LEITE EIRELI, CNPJ: 34.829.835/0001-70, Valor R$ 3.206.678,07. Adjudicado e Homologado em 06/08/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3AE45D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-013

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada na Reconstrução do Centro de Saúde Ruth Nobre Bragança. Vencedor do certame: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.328.106/0001-23, Valor R$ 947.272,63. Adjudicado e Homologado em 06/08/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:55591D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-013

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Contrato nº 20200415. Valor Global: R$ 947.272,63 Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada na Reconstrução do Centro de Saúde Ruth Nobre Bragança. Vigência 07/08/2020 à 05/03/2021. Assinatura: 07/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:76D408D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2018-CMDCA

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BRASIL NOVO, fundo público inscrito sob o CNPJ nº 18.172.070/0001-92, situado na Av. Castelo Branco, nº 821, Centro, CEP: 68.148-000.

BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA COMUNITÁRIA CASA FAMILIAR RURAL PADRE OSCAR ALBINO FÜHR DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.119.653/0001- 45, situada na vicinal 14, km 02, Zona Rural, CEP 68.148-000, Brasil Novo/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONCEDENTE, em conformidade com a alínea "a" e "c" da Cláusula Décima Primeira, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2018-CMDCA, cujo objeto era a transferência de recursos financeiros para a beneficiada, com a finalidade de execução das atividades do Projeto intitulado "Fortalecimento dos direitos das crianças e adolescentes da ECCFR-BN",

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento das obrigações dispostas nos itens 1, 4, 5 e 10 do inciso II, da Cláusula Terceira, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira 001/2018-CMDCA, e pela NÃO APROVAÇÃO das contas apresentadas pela beneficiada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão não exime a beneficiada da responsabilização pela aplicação dos recursos em desacordo com TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2018-CMDCA e plano de trabalho apresentado, bem como, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrative da beneficiáda.

CLÁUSULA QUARTA: É competente o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer questões referentes a esta Rescisão de Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Brasil Novo/PA, 05 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BRASIL NOVO
CNPJ nº 18.172.070/0001-92
Concedente

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:9B9E3D0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Desenvolvimento social de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 130/2020/FMAS – Modalidade: PREGAO ELETRONICO N° 032/2020/CPL cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em assessoria, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na remuneração e capacitação de recursos humanos de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas na execução dos projetos "DIREITO DE CONVIVER MAIS E MELHOR" provenientes de recursos da Fundação ITAU SOCIAL e o CMDCA junto ao Fundo Municipal Assistência Social. O certame ocorrerá no dia **21 de agosto de 2020, às 08h: 00**, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3284EE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20 de agosto de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 120/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 026/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID 19 IgM e IgG, acrescentado na a Emenda Impositiva Nº 01/2020 no Item 14, atendo

assim a Emenda e posteriormente demanda do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B534E46C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209341

CONTRATO Nº: 20209341
ORIGEM: PREGÃO Nº 163/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTANCIAS DE CONTROLE ESPECIAL.
VALOR TOTAL.: R$ 4.625.741,97 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.669.718,99, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.521.825,41, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.082 Assistencia Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 434.197,57
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Post nº565/2019-GP
VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F9A40D0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209348

CONTRATO Nº: 20209348
ORIGEM: PREGÃO Nº 163/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTANCIAS DE CONTROLE ESPECIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.442.559,13 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 397.138,81, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.277.531,49
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Post nº565/2019-GP
VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6DC5E3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 069/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 294/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 de Agosto de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F3738922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 068/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 293/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 de Agosto de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2F4BBC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 06 de agosto de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 124/20PMCC, na modalidade – Pregão nº 027/2020, cujo é Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que são beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de fortalecimento do Campo-PROCAMPO.

Vencedoras do Certame: A PECUARISTA COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 706.039,90 (setecentos e seis mil trinta e nove reais e noventa centavos). AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, Com o valor de R$ R$ 843.036,59 (oitocentos e quarenta e três mil trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), C. DA SILVA SOARES - MUDAS E SEMENTES EIRELI, Com o valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), F MACHADO DE SOUZA CORREA-FABY FLORES EIRELI, Com o valor de R$ R$ 479.999,23 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), WENDER DE S CAMARGO EIRELI, Com o valor de R$ 618.278,05 (seiscentos e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3D3E7237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
NELIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, 854 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por NELIO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 06/12/1975, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, comerciante, portador do CPF nº 782.510.951-15, CNH nº 02453433659 e CLEONICE RODRIGUES DIAS, brasileira, nascida em 15/03/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, comerciante, portador do CPF nº467.349.612-49, CNH nº 05089731840, ambos residentes e domiciliados a Rua Salvador, 15, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 004/2020, protocolado junto ao FMDS em: 04/04/2020
CONTRATO : 008/2020 FMDS
ADITIVO : 001/2020 FMDS

CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 4/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 008/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que devido a redução de movimento pelas medidas restritivas de circulação de pessoas, para o combate ao covid-19, optou para usar seu capital de giro para pagar os funcionários e detrimento do pagamento aos fornecedores, das seguintes Chaves de NF-e:
15200561490561000453550100004153721309795765;R$1.173,52;
15200661490561000453550100004171181989497918;R$992,64;
15200661490561000453550100004171181989497918;R$992,64;
15200661490561000453550100004178641554262918;R$659,68;
15200661490561000453550100004178641554262918;R$659,68;
15200661490561000453550100004184641291000910;R$1.042,80;
15200661490561000453550100004184641291000910;R$1.042,80;
15200661490561000453550100004185191301094726;R$978,25;
15200661490561000453550100004185191301094726;R$978,25;
15200661490561000453550100004185191301094726;R$978,25;
15200661490561000453550100004189191220524684;R$589,90;
15200661490561000453550100004189191220524684;R$589,90;
15200561490561000453550100004196071066277080;R$980,82;
15200561490561000453550100004196071066277080;R$980,82;
15200561490561000453550100004196071066277080;R$980,82;
15200561490561000453550100004196071066277080;R$980,82;
15200661490561000453550100004202511195998033;R$707,17;
15200661490561000453550100004202511195998033;R$707,17;
15200661490561000453550100004202511195998033;R$707,17;
15200661490561000453550100004210681782176376;R$411,62;
15200661490561000453550100004210681782176376;R$411,62;
15200661490561000453550100004210681782176376;R$411,62;
15200661490561000453550100004211041080840169;R$1.062,25;
15200661490561000453550100004211041080840169;R$1.062,25;
15200661490561000453550100004211041080840169;R$1.062,25;
15200661490561000453550100004211141561630354;R$172,10;
15200761490561000453550100004215101421756890;R$595,86;
15200761490561000453550100004215101421756890;R$595,86;
15200761490561000453550100004215101421756890;R$595,86;
15200761490561000453550100004215101421756890;R$595,86;
15200761490561000453550100004215101421756890;R$595,86;
15200761490561000453550100004219901025366260;R$735,47;
15200761490561000453550100004219901025366260;R$735,47;
15200761490561000453550100004219901025366260;R$735,47;
15200761490561000453550100004219901025366260;R$735,47;
15200761490561000453550100004219901025366260;R$735,47;
15200761490561000453550100004219901025366260;R$735,47;
15200761490561000453550100004222181864041315;R$709,78;
15200761490561000453550100004222181864041315;R$709,78;
15200761490561000453550100004222181864041315;R$709,78;
15200761490561000453550100004222181864041315;R$709,78;
15200761490561000453550100004227071855996999;R$1.271,13;

152007614905610004535501000042270718559969999;R$1.271,13;
152007614905610004535501000042270718559969999;R$1.271,13;
152007614905610004535501000042270718559969999;R$1.271,13;
152007614905610004535501000042270718559969999;R$1.271,13;
152007614905610004535501000042270718559969999;R$1.271,13;
152007614905610004535501000042270718559969999;R$1.271,13;
152007614905610004535501000042362411347199926;R$641,99;
152007614905610004535501000042362411347199926;R$641,99;
152007614905610004535501000042362411347199926;R$641,99;
152007614905610004535501000042362411347199926;R$641,99;
152007614905610004535501000042406810776548855;R$466,13;
152007614905610004535501000042406810776548855;R$466,13;
152007614905610004535501000042406810776548855;R$466,13;
152007614905610004535501000042406810776548855;R$466,13;
152007614905610004535501000042433111392482258;R$887,24;
152007614905610004535501000042433111392482258;R$887,20;
152007614905610004535501000042433111392482258;R$887,20;
152007614905610004535501000042433111392482258;R$887,20;
152007614905610004535501000042433111392482258;R$887,20;
152006425800920024625500300050848310350068 11;R$659,08;
152006425800920024625500300050938614992895 88;R$692,26;
152006425800920024625500300051001711936605 80;R$753,15;
152006425800920024625500300051001711936605 80;R$753,15;
152006425800920024625500300051175215428110 75;R$374,41;
152006425800920024625500300051175215428110 75;R$374,41;
152006425800920024625500300051175215428110 75;R$374,41;
152006425800920024625500300051350210910819 61;R$383,33;
152007425800920024625500300051475414075380 31;R$396,76;
152007425800920024625500300051475414075380 31;R$396,76;
152007425800920024625500300051475414075380 31;R$396,76;
152007425800920024625500300051475414075380 31;R$396,76;
152007425800920024625500300051532215845287 63;R$638,07;
152007425800920024625500300051532215845287 63;R$638,07;
152007425800920024625500300051532215845287 63;R$638,07;
152007425800920024625500300051532215845287 63;R$638,07;
152007425800920024625500300051718610900516 43;R$672,60;
152007425800920024625500300051718610900516 43;R$672,60;
152007425800920024625500300051718610900516 43;R$672,60;
152007425800920024625500300051718610900516 43;R$672,60;

CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 008/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos da Lei Municipal nº 753/2016, Art. 5º, Inciso IX da Lei 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais) e solicitou o valor de R$ 60.508,40(sessenta mil, quinhentos e oito Reais e quarenta Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 76,60 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 4/2020.

CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª.do Contrato 008/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.076,86 (três mil, setenta e seis Reais e oitenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2021 e da última parcela em 15/11/2022, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 6 DE AGOSTO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC,
Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS, CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
NELIO COSTA DE OLIVEIRA,
CNPJ: 05.137.836/0001-56

Avalistas:

NELIO COSTA DE OLIVEIRA,
CPF nº 782.510.951-15 e

CLEONICE RODRIGUES DIAS ,
CPF nº467.349.612-49

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C0F714B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020/PMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na produção e manutenção de mudas frutíferas, florestais, ornamentais e arbóreas, para atender o projeto de fruticultura do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, do nosso município.

RELATÓRIO:
O procedimento de licitação nº 012/2020/SRP*, cujo objetivo é o* Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na produção e manutenção de mudas frutíferas, florestais, ornamentais e arbóreas, para atender o projeto de fruticultura do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, do nosso município*, foi regularmente autuado pela comissão permanente de licitação, considerando que o mesmo estava instruído de todos os documentos e informações necessárias para elaboração de minuta de edital.*
Com isso foi juntado os documentos de praxe na instrução processual, tais como: portaria e decretos municipais, adotando a modalidade de pregão eletrônico*, sendo elaborada a minuta de edital e demais anexos e remetido o processo a assessoria jurídica ao qual teve a aprovação mediante parecer e ato continuo realizado a publicação de aviso de edital nos meios de comunicação comumente utilizados pelo município, quais sejam, portal de compras públicas, diário oficial dos municípios do estado do Pará, diário oficial da União, mural de licitações do TCM-PA e sitio eletrônico oficial do município de Canaã dos Carajás, iniciando a fase externa do processo de licitação no dia 17 de junho de 2020, marcando a data de abertura do certame para o dia 29 de junho de 2020, às 8h:00min..*
Na data do certame, em razão de problemas técnicos, o pregoeiro adiou a abertura do certame para as 10:00 horas da manhã, sem aviso prévio, o que fora objeto de questionamento no certame, que encontra-se não finalizado até a presente data.
É o breve relato!

DA DECISÃO:
Verifica-se que o certame em tela padece de vício, haja vista a não observância do prazo mínimo de 24 horas após a comunicação de adiamento para realização do certame, estipulado pelo inciso XI do artigo 25 do Decreto Municipal 1.125/2020 que regulamenta a modalidade pregão no âmbito municipal, senão vejamos:
XI– se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
Verifica-se que tal vício enseja na nulidade do certame, não restanto outra alternativa senão a ANULAÇÃO do processo licitatório

ementado com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*
"A administração **pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Respaldado legalmente também no Art. 49 de Lei 8.666/93, que preconiza sobre a anulação de procedimento de contratação, dispondo:
"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**."
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Adilson Abreu Dallari *(DALLARI, Adilson Abreu. op. cit. p. 181)* tece o seguinte comentário sobre anulação:
"A invalidação se propõe como obrigatória, porque, se o ato não comporta convalidação, inexiste outra forma de a Administração Pública restaurar a legalidade violada. Ora, a restauração do direito é para ela obrigatória por força do princípio da legalidade. Logo, toda vez que o ato não seja convalidável, só lhe resta o dever de invalidar". *(Grifo nosso)*
Ainda, em relação à anulação após a realização dos contratos, é cediço que anulação do processo licitatório enseja na anulação dos mesmos, conforme disposto no §2º do Artigo 49, da Lei 8.666/93, *in verbis:*
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
Também é pacífico o entendimento no ordenamento jurídico à respeito da possibilidade, conforme jurisprudência colacionada abaixo:
ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO.POSSIBILIDADE.
A possibilidadede anulaçãodo procedimento licitatório após celebrado o contrato administrativo não suscita maiores dúvidas, porquanto a própria Lei 8.666/93 dispõe que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato dele decorrente.
(REsp 447814 / SP ; RECURSO ESPECIAL 2002/0086977-7 T1 - PRIMEIRA TURMA 17/12/2002 DJ 10.03.2003 p. 112)
Desse modo, a administração ao constatar o vício em seus atos deverá revê-lo e consequentemente anula-los, conforme no presente processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade, da autotutela e da boa-fé administrativa.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, o Sr. Prefeito Municipal ANULA o Processo Licitatório 079/2020/PMCC, Pregão Eletrônico n. 012/2020, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, da súmula 473 do STF e princípios norteadores da administração pública, dentre eles o da autotutela, legalidade e da boa-fé administrativa, podendo as empresas, caso tenham interesse, impugnar a presente decisão, no prazo de 05 dias úteis à contar da publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F226CC95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20199486

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20199486
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199486
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20193932 e PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (POÇOS DE VISITA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo-se em 30 de junho de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1EFB3083

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199576

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20199576
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199576
DECORRENTE: DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: C P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.298.613/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSTIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo-se em 30 de junho de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9E54DA55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20199577

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20199577
ORIGEM: CONTRATO N.º 20199577
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20199567 e PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSTIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo-se em 30 de junho de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EAA6DB7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20193933

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20193933
ORIGEM: CONTRATO N.º 20193933
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20193932 e PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: FABRO & VIDAL LTDA
CNPJ: 10.640.945/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (POÇOS DE VISITA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de Junho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo-se em 30 de junho de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1C2D2FCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 006/2019, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 002/2019), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eireli**, CNPJ 12.109.281/0001-02**;**
b) Objeto: prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA 18, INTERLIGANDO A AV. FERNANDO GUILHON A RUA 11 CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 849990/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, EM CONFOMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 06/08/2020 até 05/02/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Ricardo J Nascimento Junior.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E33D2EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 03/2020, do tipo Menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CÂMARA FRIAGORÍFICA, PARA ARMAZENAMENTO DE POLPAS E FRUTOS, PARA AJUDAR NO AUMENTO DE RENDA DOS BENEFICIÁRIOS COM APROVEITAMENTO DAS FRUTAS NATIVAS JUNTO AOS PRODUTORES DO MUNCÍPIO – O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL ATRAVÉS DA SUPERITENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIO – SUDAM, CELEBRAM O REFERENTE CONVÊNIO SICONV Nº 882278/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 10/08/2020 às 09h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 20/08/2020 às 08:30horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á dia 20/08/2020 às 08h:45min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 20/08/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DCE7599F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0129/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2020-SEMEC, de 01 de julho de 2020, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8AD21B08

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0130/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que conclui que a capacidade de atendimento do SUS, no Município de Conceição do Araguaia, encontra-se em condição satisfatória;

CONSIDERANDO, ainda, o investimento realizado na saúde pública desta cidade e na Região do Araguaia através da instalação de 12 (doze) leitos de UTI no Hospital Regional de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, também, que os casos confirmados de pessoas contaminadas com COVID-19, estão sendo devidamente acompanhados pela equipe técnica da SMS, e que a ocupação de leitos clínicos nunca chegou a ficar comprometida com excesso de pacientes;

CONSIDERANDO os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, que evidenciam que o fechamento dos segmentos relacionados aos bares e restaurantes não ocasiona, caso haja a devida fiscalização e cuidados técnicos, prejuízo à capacidade de atendimento do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto altera a redação dos Artigos 23 e 24, do Decreto nº 0120/2020, de 22 de julho de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 23. Ficam os bares, restaurantes, lojas de conveniência e similares, autorizados a reabrir a partir do dia 08 de agosto de 2020.

Art. 24. Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e similares deverão, como forma condicionante para o funcionamento de suas atividades, adotar os seguintes procedimentos:

I – deverão manter sistema de atendimento *delivery* e entrega no balcão;

Parágrafo único. Ficam esses empreendimentos responsáveis por orientar os motociclistas que realizam o serviço de delivery a transitarem em velocidade reduzida, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de prevenir a ocorrência de acidentes.

II – o horário de funcionamento ao público deverá acontecer, no máximo, até 1h (uma) hora da manhã;
III – o responsável pelo estabelecimento deverá controlar o fluxo de clientes, de maneira a possibilitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
IV – as mesas deverão distanciar-se umas das outras em pelo menos 2m (dois) metros, de sorte que estas deverão comportar, no máximo, 50% de sua capacidade de cadeiras;
V – os usuários deverão entrar e sair do ambiente trajados com máscaras de proteção;
VI – na entrada dos referidos estabelecimentos deverá haver lavatório com água corrente e disponibilização de sabão;
VII – cada mesa deverá conter álcool em gel 70%, conforme protocolo sanitário do município;
VIII – o responsável pelo estabelecimento deverá adotar política de utilização do espaço, de maneira a proibir a permanência de pessoas junto ao balcão de atendimento;
IX – as bebidas comercializadas para consumo no ambiente deverão ser servidas em copos descartáveis;
X – o interior dos estabelecimentos deverá manter condições higiênicas adequadas, promovendo a limpeza dos utensílios utilizados no estabelecimento com álcool em gel 70%;
XI – fica vedada a utilização de carro de som, músicas ao vivo ou outros meios que propiciem a aglomeração de pessoas, podendo, no entanto, contar com som ambiente eletrônico;
XII – fica expressamente proibida a atividade de dança por parte dos usuários, a fim de que se impeça o contato físico entre as pessoas, devendo, para tanto, os responsáveis pelos estabelecimentos adotarem essa política de funcionamento em seus empreendimentos." (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0122/2020, de 27 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:394DEB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 083/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor doservidor **FHABIO ADOLFO NUNES**, lotadona Secretária Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em 07 de agostode 2020.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:144E85ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1ºO Conselho Municipal de Política Cultural do município de Conceição do Araguaia-Pa, conforme estabelecido pela Lei nº 1.315/19 é o órgão de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil e de assessoramento da administração pública, vinculado ao órgão de cultura do Município, com funções normativas, consultivas, deliberativas, orientadoras e fiscalizadoras.

Art. 2ºO Conselho Municipal de Política Cultural tem como finalidades:

I – formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
II – apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III – garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental, encorajando a distribuição das atividades de produção, construção e propagação culturais do Município;

IV – defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
V – colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
VI – criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público no campo cultural;
VII – formular diretrizes para financiamento de projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;
VIII – supervisionar, acompanhar e fiscalizar as ações do Fundo de Cultura;
IX – promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural.
X – sugerir prioridades na consecução da Política Municipal de Cultura e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;
XI – exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
XII – executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3ºO Conselho Municipal de Política Cultural será integrado por 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes e o titular da secretária de Educação e Cultura no municípioserá membro nato, se dará conforme o artigo 7º da lei 1315/19.

Parágrafo único– Os representantes do Poder Público serão nomeados pelo Prefeito Municipal e os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelos segmentos que representam, sendo que todos serão nomeados oficialmente via decreto municipal.

Art. 4ºCada conselheiro terá um suplente, igualmente eleito ou indicado, que o substituirá nos casos previstos na forma deste regimento.

Art. 5ºA composição do Conselho poderá ser alterada, mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 6ºOs membros titulares e suplentes do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 7ºO Conselho Municipal de Política Cultural será conduzido por uma diretoria composta de:

I – Presidente e em sua ausência, seu vice-presidente;
II – Secretário Geral em sua ausência, um conselheiro indicado por maioria.

§ 1ºCompete à diretoria tomar as providências necessárias para a convocação, a realização e o registro das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2ºOs membros da Diretoria, serão escolhidos dentre os conselheiros e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão de maioria simples dos conselheiros.

Art. 8º O presidente do Conselho será eleito entre seus pares, restando vedada a escolha do titular do órgão de cultura, sendo o mesmo o detentor do voto de minerva.

Art. 9ºO mandato dos membros do Conselho será considerado extinto, antes de seu término, nos seguintes casos:

I – Morte;
II – Renúncia;
III – Ausência em 3 reuniões, consecutivas ou alternadas, sem apresentação de justificativa.

Art. 10. Caberá ao Plenário do Conselho autorizar pedidos de afastamento temporário ou definitivo do conselheiro, por razões relevantes, assumindo em seu lugar o respectivo suplente.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS

Art. 11.São órgãos do Conselho Municipal de Política Cultural:

I - o Pleno
II – as Comissões
III – os Fóruns

§ 1ºOs órgãos do Conselho poderão, a critério de conveniência e oportunidade, convidar pessoas, entidades ou instituições para participarem de suas sessões ou emitirem pareceres sobre questões de interesse para a política cultural do Município ou que estejam sendo objeto de debate entre os seus membros.

CAPÍTULO V
DO PLENO E DAS SESSÕES

Art. 12.O Pleno, órgão máximo e soberano do Conselho, integrado pela totalidade dos Conselheiros, por convocação do Presidente, reunir-se-á em sessão ordinária ao menos 03 vezes por ano, da seguinte forma:

a)com a presença mínima de metade, mais um dos conselheiros membros, nas sessões comuns;

b)quando das sessões que tratarem de alterações deste Regimento Interno, será exigido o quórum mínimo de dois terços dos Conselheiros;

§ 1ºCaso não atinja o quorum mínimo em primeira convocação, deverá haver uma segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

§ 2ºA pauta das sessões constará de expediente e ordem do dia, sendo definida pelo Presidente do Conselho com antecedência mínima de 10 dias.

§3ºOs Conselheiros poderão requerer, ao Presidente, desde que justificadamente, a inclusão de matéria nova e declaradamente de urgência na sessão em curso, cabendo ao Presidente acatar e submeter à aprovação do Plenário.

§ 4ºA inclusão das matérias será feita no final da pauta das sessões ordinárias.

§ 5ºO Conselho reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 13. As decisões do Pleno serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes.

Art. 14. As decisões de caráter deliberativo e normativo do Pleno, quando forem de interesse público, deverão ser amplamente divulgadas no âmbito do Município, através do veículo de comunicação oficial. CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art. 15.Para o melhor desempenho de suas funções o Pleno poderá formar, dentre seus componentes, Comissões Temáticas de Trabalho.

§ 1ºCada Comissão será constituída por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, devendo ter um coordenador e um relator;

§ 2ºCada Comissão deverá ter sua finalidade bem delimitada pelo Conselho Pleno, assim como o tempo para o exercício dela, que devem ser registradas em ata específica das comissões.

Art. 16.A cada uma das Comissões Temáticas, resguardadas as suas especificidades, cabe:

I– pesquisar, relatar e opinar exclusivamente sobre a matéria para o qual foi criada pelo Conselho Pleno;

II– tomar iniciativa de indicações, pareceres e sugestões, dentro do objetivo para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno;

III– ouvir, inquirir, representar, entrevistar, fiscalizar e fazer diligências, dentro dos termos para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único. Os resultados do trabalho das Comissões Temáticas deverão ser apresentados sempre por escrito, sendo submetidos à apreciação do Conselho Pleno.

CAPÍTULO VII
DOS FÓRUNS

Art. 17. Funcionam no Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns Permanentes e/ou Temporários, com atuação das seguintes áreas:

I.expressões artísticas: artes visuais, artes plásticas, circo, dança, literatura, música, teatro, artesanato popular.
II.patrimônio material e imaterial: bens culturais, educação patrimonial, museus, culturas indígenas, culturas populares, afro-descendentes, festas e ritos.
III.políticas e gestão cultural: cooperação e intercâmbio cultural, formação cultural, redes culturais.
IV.pensamento e memória: arquivos, bibliotecas, leitura e livro. § 1º Os Fórum serão abertos à participação da sociedade mediante inscrição no respectivo segmento, podendo ter assim voz e voto.

§ 2ºCada Fórum será coordenado pelo seu respectivo Conselheiro a quem caberá a condução das reuniões, ou em caso de ausência do mesmo, quem conduzirá será seu suplente.

§ 3ºAlém do Coordenador, cada Fórum terá um Secretário eleito pelos componentes do mesmo.

§ 4ºCada Fórum deverá estabelecer seu calendário de reuniões ou encontros.

§ 5ºAs decisões devem ser tomadas por maioria simples dos presentes à reunião.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 18. O Pleno é a instância máxima do Conselho, competindo-lhe examinar, discutir e decidir sobre matérias decorrentes de sua finalidade, suas funções legais e regimentais.

Parágrafo único. Compete ao Pleno:
I– propor políticas e diretrizes, bem como apreciar e acompanhar a execução de planos e programas para o desenvolvimento da cultura na municipalidade;
II– manifestar-se sobre quaisquer matérias da área cultural, submetidas ao Conselho, pelo Presidente, pelas Comissões, pelos Fóruns, pelos Conselheiros, pelas Autoridades Governamentais, pelos diversos segmentos culturais, pelas entidades representativas destes segmentos ou pelos cidadãos em geral;
III– autorizar o Presidente a tomar medidas para garantir o regular funcionamento do órgão em situações não previstas neste Regimento Interno;
IV– escolher os membros das Comissões, tendo em vista a unidade na diversidade;
V– apreciar e decidir recursos em geral;
VI– dirimir conflitos de competência entre Comissões, tendo em vista a unidade na diversidade;
VII– alterar este regimento mediante a aprovação de dois terços (2/3) do Conselho, reunidos em sessão ordinária, devidamente convocada para este fim;
VIII– pronunciar-se sobre questões disciplinares encaminhadas pelo Presidente ou pelos Conselheiros;
IX– disciplinar e implementar, por meio de Resolução, o cumprimento das ações fiscalizadoras do Conselho;
X– exercer quaisquer atividades correlatas.

Art. 19.Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas no presente Regimento:

I.convocar e presidir os trabalhos do Conselho e organizar a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia das mesmas;
II. dirigir as discussões, distribuindo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para garantia da ordem e esclarecimentos;
III. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV. cobrar as agendas e compromissos assumidos perante o Conselho Municipal de Cultura pelos representantes das Câmaras Setoriais e Conselhos Regionais;
V.cobrar compromissos e agendas assumidos perante o Conselho Municipal de Cultura por Comissões Especiais de Trabalho por ele criadas;
VI. zelar pelo regular funcionamento do Conselho, determinando às unidades da Secretaria Municipal de Cultura as providências e fornecimento de recursos e informações que se fizerem necessários;
VII.Comunicar ao Prefeito Municipal e demais autoridades e instituições as Deliberações do Conselho e encaminhando solicitações que reclamem providências;
VIII. exercer a representação do Conselho;
IX. exercer, no Conselho Pleno, o seu direito de voto e, em casos de empate nas votações, também o voto de qualidade.

Art. 20. Compete ao Secretário Geral, além de outras atribuições que lhe são conferidas no presente Regimento:

I. divulgar aos Conselheiros as agendas de reuniões e compromissos do Conselho Municipal de Cultura;
II. secretariar as reuniões do Conselho e redigir as atas;
III. dar publicidade às atividades da instituição;
IV. encarregar-se dos serviços de documentação e arquivo, mantendo atualizadas as correspondências e os documentos do Conselho;
V. assinar, junto com o Presidente, as correspondências do Conselho;

VI. prestar, de modo geral, sua colaboração ao andamento das diversas atividades do Conselho.

Art. 21.Compete ao vice-presidente, substituir o Presidente com as funções que lhe competem, em causa de ausência do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO– Ao Vice-Presidente compete dar assistência ao Presidente, em matéria de planejamento, integração e coordenação geral bem assim, exercendo funções por ele delegadas.

Art. 22. O presente regimento poderá ser modificado ou acrescido, desde que favorável e com maioria absoluta do conselho municipal.
Art. 23. Os casos omissos nesse regimento serão dirimidos pelo conselho pleno.
Art. 24.O presente regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Araguaia-Pa, 25 de junho de 2020.

_____
Presidente

_____
Vice- Presidente

Secretario Geral

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:CF6E1E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, às 9:00 (nove horas) nas dependências da secretaria municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural os seguimentos indicados pela lei nº 1.315/19 para eleger sua diretoria e aprovar o Regimento Interno. Inicialmente Lara Guedes Nunes, representante da secretaria de educação e cultura, deu boas vindas a todos e colocou a importância do conselho para o bom andamento das atividades de cultura no município e para a elaboração do Plano Municipal de Cultura. Explicou da necessidade que temos hoje em organizar o setor de cultura, sobre a Lei que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura, e juntamente com o Sr. Fausto Barros explanou quanto a estruturação e funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e seus componentes. Na sequênciafoi realizada a escolha da diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural sendo assim composto: Presidente Tiago Pereira da Paz, vice-presidente Philipe Raoni e secretaria geral Ana Lara Guedes Nunes. O Conselho bem como sua diretoria foi eleito e empossado por aclamação entre os presentes. Dando continuidade aos trabalhos foi realizada a leitura de uma minuta de Regimento Interno que foi apreciada e aprovada pelos presentes. Em seguida ficou definido que será feita uma reunião para dividir os grupos de trabalho que irão pensar os desafios e oportunidades para elaboração do Plano Municipal de Cultura juntamente com a coordenação de Cultura. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, que a redigi, e por todos presentes.

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2D5D0960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190244 – PREGÃO Nº 048/2019 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190244 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R. F. BONFIM EIRELI PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04,, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R. F. BONFIM EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Rudney Ferreira Bonfim**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 048/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20190244.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **02/08/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de Julho de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação de Itaituba
Contratante

R. F. Bonfim EIRELI
RUDNEY FERREIRA BONFIM
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6F43A323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20203107001/SEMPRO
PROCESSO Nº 099/2020-CPL/PMJ
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE JURUTI.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de Agosto de 2020, às 09h30min.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS -> *www.portaldecompraspublicas.com.br*
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br
Outras Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6E699782

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 061/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20202704003 - SEMINF** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA, SUPERFICIAL, CONTENÇÃO DE ENCOSTA E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NAS SEGUINTES VIAS: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E TRAVESSA DÁRIO RODRIGUES, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sendo vencedora a empresa: **R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita sob o **CNPJ N° 17.337.240/0001-89.**

Juruti – PA, 06 de agosto de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:17FBF4F5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20200308001-SECDET- PROCESSO Nº101/2020-PMJ/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PROMOVE A RETIFICAÇÃO NO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20200308001-SECDET.
ONDE SE LÊ:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL E RECREATIVA TRIBO MUIRAPINIMA E ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA TRIBO MUNDURUKUS, PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO E ÁUDIO/VISUAL DO XXVI FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DE JURUTI.**
LEIA-SE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA PARA EXECUÇÃO DE LIVE EM ALUSÃO AO FESTRIBAL VIRTUAL - 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
Fundamento Legal: Art.25, inc. III, da Lei 8.666/93
Valor Total: R**$ 60.000,00** (Sessenta mil reais)
Ordenadora de Despesa: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti – Pá, 07 de agosto de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C809A819

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa: W. A. Comercio de Equipamentos e Escritório EIRELI no valor de R$12.950,00. Referente ao processo administrativo nº 0/2020-0716001, cujo objeto é aquisição de equipamento para aferir a temperatura corporal sem contato. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para serem disponibilizadas as escolas da rede publica municipal, em conformidade com a NT n°01/2020/SEMED, CEE/PA. 102/2020 e CNE nº05/2020, em decorrência da pandemia do COVID-19. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 07 de Agosto de 2020. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo administrativo nº 0/2020-0716001. Contrato nº 20200275. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: W. A. Comercio de Equipamentos de Escritório EIRELI. Valor de R$12.950,00. Vigência do contrato: 07/08/2020 a 31/10/2020. Data de assinatura: 07/08/2020.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:292DD07F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual, referente à Dispensa Nº 7/2020-040502, Contrato Nº 20200092. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA FORTALECER OS PROCEDIMENTOS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratada: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67. O Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 07/08/2020 até 06/11/2020.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:9B0E1DF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.833/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **25/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXA D'AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá,

CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/08/2020.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 070/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.425/2020/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS, CAIXA DE ISOPOR, GARRAFAS TÉRMICAS, CAIXA TÉRMICA E SACOS DE LIXOS PARA ATENDER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** onde sagraram se vencedoras as empresas: **CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54,** vencedora dos Itens: 16, 17, 31, 58 perfazendo o Valor Total de R$ 38.860,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais), **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 07.984.683/0001-08**, vencedora do Item: 44 perfazendo o Valor Total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40,** vencedora do Item: 20 perfazendo o Valor Total de R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinqüenta reais), **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Itens: 03, 18, 19, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 59 perfazendo o Valor Total de R$ 232.186,00 (Duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais**), BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01,** vencedora dos Itens: 01, 02, 04, 06, 08, 22, 24, 33, 34, 43 perfazendo o Valor Total de R$ 864.700,50 (Oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos reais e cinqüenta centavos**), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71,** vencedora do Item: 29, perfazendo o Valor Total de R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- CNPJ nº 18.549.387/0001-03,** vencedora dos Itens: 05, 25, 26, 32, perfazendo o Valor Total de R$ 351.512,50 (Trezentos e cinqüenta e um mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos), **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.061.231/0001-73,** vencedora dos Itens: 27, 28, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 52, 53, 60, perfazendo o Valor Total de R$ 401.600,00 (Quatrocentos e um mil e seiscentos reais), **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 26.950.671/0001-07,** vencedora dos Itens: 21, 30 perfazendo o Valor Total de R$ 23.845,00 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 27.944.538/0001-00,** vencedora do Item: 54 perfazendo o Valor Total de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ nº 30.223.033/0001-61,** vencedora Item: 23 perfazendo o Valor Total de R$ 90.562,50 (Noventa mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), **L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 35.289.208/0001-57,** vencedora dos Itens: 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 55, 56 perfazendo o Valor Total de R$ 66.143,40 (Sessenta e seis mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos**),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 05/08/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01BB5976

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 632/2020

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 632/2020
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **NAIANA BARBOSA DE SOUZA COELHO**, Mat. n. **10227**, Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **22/07/2020 A 18/11/2020**, conf. Processo nº 469/2020-IPASEMAR.

Marabá/PA, 07/08/2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 633/2020
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **SANDRA SOBREIRA NATAL CARNEIRO**, Mat. n. **36107**, Cargo de **PROFESSORA C.I**, Lotada na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **17/07/2020 A 13/11/2020**, conf. Processo nº 470/2020-IPASEMAR.

Marabá/PA, 07/08/2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 634/2020
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **MARIA ERIVALDA DOMINGOS PEREIRA MARTINS**, Mat. n. **28904**, Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **01/08/2020 A 28/11/2020**, conf. Processo nº 471/2020-IPASEMAR.

Marabá/PA, 07/08/2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DCDF5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 13/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"SAÚDE E HUMANIZAÇÃO"**, que tem o condão de solicitar o apoio para manutenção do pagamento de energia elétrica e materiais, para dar continuar ofertando o atendimento clínico e especializado. Firmado entre a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

04.122.0001.2.284 – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Marabá/PA, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C739802A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 373/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 373/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Igor Henrique Vieira dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8738313 PC PA e do CPF n.º 079.606.772-47, residente e domiciliado(a), á Rua da Colina N° 122 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2020 á 31/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A37404E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 377/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 377/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Paulo Borges Canela**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6442959 PC PA e do CPF n.º 011.689.652-33, residente e domiciliado(a), á Rua Rui Barbosa Qd 27 Lt 13 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/08/2020 á 31/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A80539E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 376/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 376/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilvan Souza da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6882129 PC PA e do CPF n.º 024.508.352-96, residente e domiciliado(a), á Rua Pequi QD 9 LT 36 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/08/2020 á 31/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6D49ACE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 375/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 375/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Everton da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252626 PC PA e do CPF n.º 838.274.392-72, residente e domiciliado(a), á Rua Santo Antonio N° 11 - São Felix I - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/08/2020 á 31/12/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D0C49A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 374/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 374/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Doniedson Santos Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8305076 PC PA e do CPF n.º 053.490.662-18, residente e domiciliado(a), á Rua Alves Maciel Qd 37 Lt 18 - Indepedencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/08/2020 á 31/12/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C63C01C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 378/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 378/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Francisco da Conceição Bernardino**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8037617 PC PA e do CPF n.º 045.473.472-71, residente e domiciliado(a), á Av Cacilda Matos QD 26 LT 03 - Tiradentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/08/2020 á 31/12/2020.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89AFE65A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 379/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 379/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Thiago de Alencar Favacho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6921281 PC PA e do CPF n.º 034.456.082-10, residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena N° 469 B - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/08/2020 á 31/12/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63D7BC35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **JOSE DE DEUS PEREIRA LOPES,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°. **3758905 SSP PA** e do CPF n.º **672.789.142-72**, residente e domiciliado(a) á **Rua Dona Abigail Hilma Fagundes Qd 56 - Residencial Tiradentes – Marabá -PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:447E1DC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 047/2019-SSAM. Contratado, EDEGAR JOÃO BIANCHINI, inscrita no CPF sob o Nº 213.557.469-49. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 047/2019-SSAM por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até 04/08/2021.

Marabá PA, 06 de Julho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15E6246D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Francisco Soares Santos,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°. **2293943 PC/PA** e do CPF n.º **401.858.342-72**, residente e domiciliado(a) á **Rua Pedro Marinho nº 160 - Amapá - PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17C7A0C8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 10.896/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 24/08/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER A NOVA SEDE DO PROCON MUNICIPAL DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.144/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data

da Sessão: 21/08/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.046/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 24/08/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11C72C5C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADESÃO Nº 025/2020- CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 025/2020- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 8.869/2020- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 402/2019/CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.868/2019 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 0114/2019-CPL/PMM –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC. Fornecedora: **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 19.104.617/0001-85,** no valor total **de R$ 122.995,79 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Origem dos recursos**: Próprio e Federal – **Dotação Orçamentária**: 1-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2-Manutenção das Ações de Proteção Social Básica, 3-Manut. das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade, 4-Operacionalização IGD-PBF, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 07 de agosto de 2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social,Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE55DBB4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 358/2020-FMS

Contrato n° 358/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 5.835/2020/PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2020/CPL/PMM,, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamento utilizado nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá., EMPRESA: FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.734.851/0001-07, **Valor: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**, Dotações Orçamentárias 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.305.0085.2.065 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e alta Complexidade, 10.301.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 07 de agosto de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB166B7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 563/2020

Regulamenta a visitação nos cemitérios Públicos e Privados, excepcionalmente, nos dias 08 e 09 de agosto de 2020, no âmbito do município de Marituba visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência que lhe é outorgado pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;
Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;
Considerando a necessidade de ordenar a realização da visitação nos Cemitérios Públicos e Privados de Marituba;

DECRETA:

Art. 1º A visitação e a entrada nos cemitérios deverão obedecer aos seguintes critérios:
I – fica limitado a 03 (três), o número de pessoas visitantes por jazigo;
II – os visitantes deverão utilizar, obrigatoriamente, máscara de proteção;
III – o tempo de permanência fica limitado a até 1h (uma hora) de duração;
IV - a visitação deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre 7h (sete horas) e 16h (dezesseis horas);
V – de forma a evitar aglomeração, deverão os visitantes respeitar a distância mínima de 2 m (dois metros) entre os presentes;
Art. 2º Os cemitérios deverão:
a) providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde – MS, não ingressem no local;
b) disponibilizar no local: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARITUBA-PA, 07 DE AGOSTO DE 2020

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:5DB24CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 008/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, **concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016.** A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discrimina101do acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.510203/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documen105to de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silv a nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas, Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO GRANHEN
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:5A07850D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 009/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, **concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016.** A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discrimina101do acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.510203/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documen105to de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silv a nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas, Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:A7E93D81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbana em bloco de concreto no município de Monte Alegre-Pará, de acordo com contrato de repasse nº 889479/2019 entre Ministério do Desenvolvimento Regional/Prefeitura Municipal de Monte Alegre. ABERTURA: dia 25.08.2020 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 06 de agosto de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:11C3C9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 279/2020

PORTARIA Nº 279/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 05 de agosto de 2020 e protocolado nesta repartição na data de 06/08/2020, sob o número 1214, do livro 42 e folhas nº 198.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **07 de agosto de 2020**, a pedido do servidor municipal **MARLETE FIRMINO GOMES**, portadora do RG nº 4761882 PC/PA e do CPF nº 763.341.042-68, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, concedida pela Portaria nº 492/2019 de 09 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED1E0E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 144/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 144/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Sheila da Costa Silva.
Objeto: Contratação da Senhora Sheila da Costa Silva, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 03/08/2020 a 31/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 001/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica – Manutenção do Prog. Saúde da Família – PSF/PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 31 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F152234C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 145/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 145/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Ivoneide da Silva Neves.
Objeto: Contratação da Senhora Ivoneide da Silva Neves, no cargo de Agente de Portaria, no período de 03/08/2020 a 02/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 001/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de agosto de 2020 a 02 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal-MAC/PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 31 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:867A1094

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 280/2020

PORTARIA Nº 280/2020

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas tanto pela Constituição da República Federativa do Brasil quanto pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando, que é dever da Administração Pública, através de seus agentes estabelecer procedimentos administrativos com vistas a apuração de fatos considerados anormais no serviço público;
Considerando, os fatos narrados pelo Secretário Municipal de Saúde através do Memorando nº 384/2020-SESMA, datado de 06 de agosto de 2020;
Considerando, o Parecer nº 162/2020 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, que opina pela instauração de PAD, para apurar, eventual ilicitude administrativa cometidas pelo servidor municipal Daniel Campos de Carvalho.
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Inquérito Administrativo** em desfavor do servidor **DANIEL CAMPOS DE CARVALHO,** Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde nos moldes do art. 159 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080/93, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades sobre os fatos narrados ao norte.
Art. 2º. Os trabalhos de apuração serão conduzidos pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Nº 477/2017.
Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão obedecerá o estabelecido no Art. 163 da Lei Municipal nº 4.080/93-RJU.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:183EE775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 192/2020 - MARIA DALVA DE ARAUJO MONTEIRO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **MARIA DALVA DE ARAUJO MONTEIRO,** ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **14/07/2020 a 12/08/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2019 a Fev/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DE6C620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 193/2020 - GENILSON SILVA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **GENILSON SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na Semuded, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/08/2020 a 01/09/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2019 a Fev/2020.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:80670AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 194/2020 - GABRIEL LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **GABRIEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Coordenador (a) de Programas e Projetos, na função de Coordenador (a) de Programas e Projetos, lotado(a) na Semuded, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/08/2020 a 01/09/2020.** Referente ao período aquisitivo: Jan./2019 a Jan/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F0355131

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 195/2020 - JOSE IVAN NERES SAMPAIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **JOSE IVAN NERES SAMPAIO,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/08/2020 a 01/09/2020.** Referente ao período aquisitivo: Agosto./2019 a Agosto/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2BBE2B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 197/2020 - ROMILDA DE LIMA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **ROMILDA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, a partir de 01/08/2020 a 08/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E5431815

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 198/2020 - ROSANGELA DE LIMA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **ROSANGELA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo Pedagogo(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 01/08/2020 a 08/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:377D94D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 196/ 2020 - TAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **TAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Secretaria de Unidade Escolar, na função Secretaria de Unidade Escolar, lotado (a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de **12/07/2020 a 08/01/2021**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D4F06B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 199/2020- TALITA FERREIRA RIOS

EXONERAR a pedido da servidora, a Senhora TALITA FERREIRA RIOS, do cargo de SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR do cargo de SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR a Senhora**TALITA FERREIRA RIOS,** brasileira, portadora do RG nº 42534/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 025.345.692-44, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, na EMEF PROFª Mª IRANY R. DA SILVA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03.08.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5F84909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 07/2020 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

Transferência de Servidor

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art 37, caput);

RESOLVE:
Art. 1°. TRANSFERIR o Senhor **MARCIANO ALMEIDA BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5629022 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 996.853962-72, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, a disposição desta secretaria, para ficar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal, 07 de agosto de 2020.

VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública.
Port.031/2019-SEMUGEP.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EFAA6D56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados, o chamamento público para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, BIOMÉDICOS, TÉCNICOS EM LABORATÓRIO, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TECNICOS EM RADIOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NA FORMA DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, até as 17h:00min (Dezessete) horas do dia 25/08/2020, conforme segue:
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Novo Repartimento www.novorepartimento.pa.gov.br – link – transparência (licitações), maiores informações no Departamento de Licitações e contratos, sito à Avenida Girassóis, nº 15, Morumbi, Novo Repartimento-PA no horário das 09h:00m (Nove horas) às 12h:00m (Doze horas) e das 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) às 17h:00m (Dezessete horas).

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EDF5250C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0768/2020-JOANES DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 0768/2020-GP Novo Repartimento, 03 de agosto de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor **JOANES DA SILVA SANTOS**, Matricula nº 0911621, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento – e revogar todos os termos da Portaria nº 0627/2019, publicada no dia 25/06/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 668289E9.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo á 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOANES DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:69A67346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0769/2020-GILDEMAR RODRIGUES LACERDA

PORTARIA Nº 0769/2020-GP Novo Repartimento, 03 de agosto de 2020. O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor **GILDEMAR RODRIGUES LACERDA**, Matricula nº 3246-2, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento - Departamento de Terra e Regularização Fundiária – e revogar todos os termos da Portaria nº 2034/2020, publicada no dia 10/12/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 17895BCA.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo á 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GILDEMAR RODRIGUES LACERDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9FA6B6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0773/2020-VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

PORTARIA Nº 0773/2020-GP Novo Repartimento, 03 de agosto de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora VANUZIA LIMA DE NAZARÉ, Brasileira, Casada, Pedagoga, Portadora do RG nº 2768645 2ª via PC/PA e CPF nº 660.574.002-59, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria de Assistência Social – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D9BA37AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2019-ELETICIA ARAUJO PEREIRA

PORTARIA Nº 1247/2019-GP Novo Repartimento, 14 de outubro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ELETICIA ARAUJO PEREIRA**, Matricula nº 0911492, do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Gabinete, e revogar todos os termos da Portaria nº 0331/2019, publicada no dia 18/03/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 75F1C39D.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e efeitos retroagindo a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELETICIA ARAUJO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2046FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 001/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 001/2020, em favor da servidora CREUZIMAR ALVES DOS SANTOS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 5C9ECB04, no dia 20/04/2020. Edição 2470.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....:02 de fevereiro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....:02 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5DDF6A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 068/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 068/2020, em favor da servidora ELIDIANE ALMEIDA DE ARAUJO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D0962CED, no dia 24/07/2020. Edição 2536.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de maio de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:470A07CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/PMO/SEMSA - SRP. Processo Administ.: 128/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o período de 2020/2021. **Contrato n°:** 001/2020/SEMSA. **Contratada: D. C. S. VASCONCELOS - EPP**, **CNPJ: 01.009.452/0001-05, Valor Global:** R$ 245.380,96; **Contrato n°:** 002/2020/SEMSA. **Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ: 07.640.617/0001-10, Valor Global:** R$ 61.650,00; **Contrato n°:** 003/2020/SEMSA. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ: 08.676.370/0001-55**, **Valor Global:** R$ 66.246,95. **Contrato n°:** 004/2020/SEMSA. **Contratada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 14.595.725/0001-84**, **Valor Global:** R$ 1.500,00. **Contrato n°:** 005/2020/SEMSA. **Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.905.502/0001-76**, **Valor Global:** R$ 118.119,34. **Contrato n°:** 006/2020/SEMSA. **Contratada: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 16.553.940/0001-48**, **Valor Global:** R$ 54.262,10. **Contrato n°:** 008/2020/SEMSA. **Contratada: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 31.097.402/0001-80**, **Valor Global:** R$ 64.964,34. **Contrato n°:** 009/2020/SEMSA. **Contratada: MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.189.295/0002-70**, **Valor Global:** R$ 44.925,00**. Contrato n°:** 010/2020/SEMSA. **Contratada: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 31.509.165/0001-17, **Valor Global:** R$ 254.194,84. **Vigência: 15/07/2020 à 31/12/2020. Contrato n°:** 011/2020/SEMSA. **Contratada: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.718.661/0001-03**, **Valor Global:** R$ 299.096,85. **Vigência: 22/07/2020 à 31/12/2020.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:AFDF5CDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-004-PMO/2020

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Oriximiná/PA, através da Sra. Liliana Bentes Diniz Savino no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR o Certame que teria a data de abertura no dia 10/08/2020 em razão da necessidade de readequação do ato convocatório por irregularidades, com base ao disposto na Lei Federal nº 10.024/19, subsidiada pelo Art. 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Considerando os autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº PE-004-PMO/2020**. Objeto: **contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para o fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços e implantação, treinamento suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Oriximiná- PA, 07 de agosto de 2020

LILIANA BENTES DINIZ SAVINO
Gestora do Fundo de Man. e Des. da Educação Básica de Oriximiná

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:F771082D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 005 – PMO/2020

No dia **06/08/2020** foi adjudicado e no dia **07/08/2020** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 005 - PMO/2020. Objeto**: serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas, com fornecimento de material e mão de obra, de escolas municipais - zona urbana e de outros prédios públicos do Munícipio de Oriximiná/PA. **Empresa vencedora**: A PANTOJA SERVIÇO LTDA, item 1 no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e o item 2 no valor **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). RECURSOS FEDERAL e PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 07 de agosto de 2020.

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Oriximiná

LILIANA BENTES DINIZ SAVINO
Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:46BDC9F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.021/2020 05 DE AGOSTO DE 2020

"Altera a Lei Municipal nº 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas, para adequação a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº-103/2019, que "Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias" e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º O "caput" do art. 93, da Lei Municipal nº-884/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 A contribuição previdenciária compulsória de todos os segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – IPMP, consignada em folha de pagamento, será de 14% (catorze por cento) e será calculado sobre:

(.....)"

Art. 2º Por força do art.2º, da Lei Federal nº-9.717/1998, que "Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares e dá outras providencias, o art. 92 da Lei Municipal nº-884/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 A contribuição previdenciária compulsória dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive suas Autarquias, será de 14 (catorze por cento) da folha de pagamento da remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social –IPMP Devendo o produto da arrecadação ser contabilizado em conta especifica"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 05 de agosto de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37E94DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 003-3/2020-FMS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032-B-3/2019-FMS-LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4002-3/2019-FMS, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ, CONTRATADA: EMPRESA BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 00799666/0001-51. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, contado a partir de 10 de agosto de 2020 com vigência de 120 (cento e vinte) dias até 31

de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/08/2020.

Porto de Moz - PA, 07 de agosto de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:5A8E4F5F

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 004-3/2020-FMS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032-A-3/2019-FMS-LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4002-3/2019-FMS, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ, CONTRATADA: EMPRESA, ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI–ME - CNPJ: 17.035.133/0001-04. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, contado a partir de 10 de agosto de 2020 com vigência de 120 (cento e vinte) dias até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/08/2020.

Porto de Moz - PA, 07 de agosto de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:655DADBE

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 005-3/2020-FMS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032-C-3/2019-FMS-LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4002-3/2019-FMS, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ, CONTRATADA: EMPRESA, A. F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 27.828.853/0001-72. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, contado a partir de 10 de agosto de 2020 com vigência de 120 (cento e vinte) dias até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 10/08/2020.

Porto de Moz - PA, 07 de agosto de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:2C7F7A80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 018/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: RJ CONSTRUTORA EIRELLI-CNPJ:29.885.349/0001-30 (OBJETO: **Aquisição Contratação de empresa de engenharia para ampliação do refeitório em estrutura metálica da EMEF Professor Ernani Oliveira Hidelbrando**). FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória 961/20 editou, para enquanto perdurar o período de Pandemia reconhecido os valores estipulados Art. 1º Ficam autorizados à Administração pública e todos os entes federativos, de todos os poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I – a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 até o limite de:
a) para obras e serviços de engenharia até 100.000,00(cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e b) para outros serviços e compras no valor de até 50.000,00(cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Vigência: 30/09/2020. Valor a ser pago R$ 34.136,15 (trinta e quatro mil cento e trinta seis reais e quinze centavos).

Redenção/PA, 07 de agosto 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:EAC540B0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 073/2020
Pregão Eletrônico nº 020/2020
CONTRATO Nº 258/2020 - A de S Keiber Comercio e Construtora - ME. CNPJ: 00.488.605/0001-73– **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de gesso em placa e de forro pvc inclusa a instalação em atendimento ao Fundeb para o exercício financeiro de 2020. Assinatura: 05/08/2020, Vigência: inicio: 05/08/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 59.281,50 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:C3C6464A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 073/2020
Pregão Eletronico nº 020/2020
CONTRATO Nº 257/2020 - A de S Keiber Comercio e Construtora - ME. CNPJ: 00.488.605/0001-73– **Objeto**: -

Contratação de Empresa para a aquisição de Gesso em placa e de forro pvc inclusa a instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, para o exercício financeiro de 2020. Assinatura: 05/08/2020, Vigência: inicio 05/08/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 48.690,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:D400F6D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 167/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **SANDRO DE FRANÇA ARAÚJO**, no dia 07/08/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:93F1D398

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 001/2020

Institui o Grupo de Trabalho – GT Municipal de Combate ao Desmatamento de Rio Maria Pará, seus objetivos e atribuições.

CONSIDERANDO o Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável e Regularização Ambiental, assinado pelas instituições municipais;
CONSIDERANDO as metas assumidas pelo município de Rio Maria no estado do Pará junto ao Programa Municípios Verdes;
CONSIDERANDO a Cláusula Quarta "item c" do Acordo de Cooperação Técnica, cuja finalidade é o estabelecimento de pré-requisitos a adesão do Município ao Programa Municípios Verdes – PMV entabulado em 20 de maio de 2013;

Resolve-se:
Art. 1° Instituir o Grupo de Trabalho Municipal de Combate ao Desmatamento de Rio Maria.
Art. 2° Criar em sua estrutura interna o Grupo de Trabalho será composto por instituições governamentais e não governamentais, que tem como objetivo auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a fazer cumprir os compromissos assumidos no Pacto e controlar o desmatamento ilegal na área do município.
Art. 3° São atribuições do Grupo de Trabalho de Rio Maria:
Propor, articular e desenvolver ações que possam contribuir ao efetivo controle do desmatamento ilegal no município;
Promover acompanhamento das ações do Pacto
Mobilizar, sensibilizar a sociedade e atuar em prol do combate ao desmatamento ilegal, na regularização ambiental das atividades e na promoção do desenvolvimento sustentável.
Promover ações de prevenção ao desmatamento, com ênfase na educação ambiental e ordenamento fundiário
Art. 4° O Grupo de Trabalho de Rio Maria será compostos pelas seguintes instituições:
SPRRM: Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Maria
STR: Sindicato dois Trabalhadores Rurais
ACARM: Associação de Arte e Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria
CÂMARA MUNICIPAL: Poder Legislativo
SMS: Secretaria Municipal de Saúde
SEMMATUR: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Rio Maria
Art. 5° O GT Municipal de Rio Maria será coordenado pela SEMATUR, que procederá com a organização das reuniões e demais atividades pelo GT. As reuniões serão mobilizadas pela SEMMATUR, que fará os convites com as informações necessárias para apoiar a participação dos integrantes.
Art. 6° O GT Municipal realizará reunião bimestrais ordinárias e reuniões extraordinárias a qualquer tempo.
Art. 7° A Participação da instituição integrante do GT é de dois anos, podendo ser renovado ao final do período. A destituição integrante do GT poderá ser feita por decisão do GT, formalizado em ATA de reunião, ou por oficio assinado pelo representante da instituição endereçado a SEMMATUR.
Art. 8° O GT Municipal fica subordinado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria-Pará, devendo obedecer às normais estabelecidas em seu regimento interno.
Ar 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAEL SAMPAIO MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Rio Maria.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5DB68CFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.643, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, VISANDO A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que as medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, incluindo as alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020.
CONSIDERANDO o que alude o art. 2º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que o mesmo se aplica às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais.
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, ao analisar a ADPF nº. 672/DF, de Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, que reconheceu e assegurou o exercício da competência concorrente dos Governos Estaduais e dos Governos Municipais, cada

qual no exercício de suas atribuições e no âmbito dos seus respectivos territórios, para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a Pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras.
CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 24 da Constituição Federal de 1988, diz que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo.
DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Rio Maria.
Parágrafo único. O Distanciamento Controlado se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando a regionalização do sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação da vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população riomariense.

Art. 2º. O monitoramento da evolução da epidemia causada pela COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnico fornecidos por órgãos e entidade públicos e instituições privadas.

Art. 3º. O acompanhamento diário dos indicadores de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual e proporcional, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19.

Art. 4º. As medidas estaduais e municipais para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 5º. O expediente na Administração Pública Municipal será das 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança patrimonial, saúde e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público.
§1º. O trabalho remoto continuará a ser realizado em todas as unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.
§2º. Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 10 (dez) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.
§3º. Os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, serão liberados do trabalho, mediante recomendação e prescrição médica, quando apresentarem sintomas de gripe viral, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da área de segurança patrimonial e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Art. 7º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Rio Maria/PA, até o dia 30/08/2020, prorrogável conforme interesse público:
I – eventos de qualquer natureza, que exijam ou não licença do Poder Público;
II – a realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie;
III – o funcionamento de escolinhas de futebol, artes marciais, balé, natação, quadras de esportes ou qualquer outra atividade esportivo-recreativo em geral;
IV – Atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada;
***V* –** Boates, casas noturnas, locais de festas, clubes sociais e esportivos;
VI – aglomerações em logradouros públicos ou privados, tais como balneários, igarapés, praças, áreas de desportos, campos de futebol, clubes e similares;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação continuará com atendimento remoto aos alunos da rede municipal de ensino, com atividades online e atividades impressas aos alunos que não tiverem acesso a internet.
§ 2º. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento e parecer emitido por Resolução do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, à conta do PNAE.

Art. 8º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para o trânsito nas ruas, avenidas, logradouros, locais públicos e privados, do município de Rio Maria, a fim de evitar transmissão do COVID-19.
Parágrafo Único: o descumprimento da obrigação contida no caput deste artigo, acarretará em responsabilização administrativa, cível e criminal, nos termos da Lei, sem prejuízo do disposto no art. 26 deste Decreto.

Art. 9º. Fica recomendado o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, autorizados a funcionar, conforme horários estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.
§1º. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão adotar as seguintes medidas:
I – controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara;
III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel) aos seus funcionários e clientes e/ou local adequado para higienizar as mãos;
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V – observar os horários de funcionamento previstos no Anexo Único;
VI – Intensificar ações de limpeza;
VII – manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre mesas, estações de trabalho ou pontos de atendimento;
VIII – adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
IX – adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes, portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças Renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças Cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§1°. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§2°. As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.
§3°. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
§4º. Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros, higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto, bem como não transportar quaisquer passageiros em pé e não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.
§5º. todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 metro para

pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;
§6º. as paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara;
§7º. Os empregadores devem disponibilizar obrigatoriamente EPI's para seus respectivos funcionários: máscaras, luvas, gorro e álcool em gel ou álcool 70%.
§8º. Os restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, Pit Dogs, Bares e Lojas de Conveniências, no prazo do artigo 7º deste Decreto, deverão se absterem de colocar mesas e cadeiras no interior de seus estabelecimentos, bem ainda nas suas calçadas, ficando proibido qualquer tipo de consumo de alimentos e bebidas no interior dos estabelecimentos, devendo os produtos serem comercializados pelos serviços de delivery e de retirada do produto ou bebida.
§9º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará os estabelecimentos comerciais acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos e parágrafos do caput deste artigo.

Art. 10. Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de seus templos, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel).
§1º. É vedado o acesso aos templos religiosos de pessoas sem máscara.
§2º. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.
Art. 11. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:
I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes; e
c) portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara; e
IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ ou álcool em gel).
Parágrafo único. Ficam as agências bancárias e unidades lotéricas autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 12. As pessoas que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, deverão evitar a saída de suas residências, bem como o contato físico com todo e qualquer cidadão, principalmente crianças.

Art. 13. As empresas, industrias e fábricas de grande porte deverão obrigatoriamente:
I – Instalar na entrada do estabelecimento pia com água encanada, dispenser com sabão liquido e papel toalha, para as medidas de prevenção ao COVID-19;
II – Disponibilizar dois funcionários capacitados, preferencialmente técnicos de segurança do trabalho, para orientação de distanciamento entre funcionários e higienização adequada das mãos de todos que adentram o ambiente com álcool em gel ou álcool 70%;
III – Disponibilizar EPI's para todos os funcionários e monitorar o uso obrigatório;
IV – Suspender visitas de qualquer natureza ao ambiente e optar pelo atendimento eletrônico e/ou telefônico;
V – Organizar a jornada de trabalho dos funcionários, optando pela jornada 12 por 36 ou 6 horas diárias, de modo a reduzir o quantitativo de funcionários por turno e setor;
VI – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara;
VII – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VIII – observar os horários de funcionamento previstos no Anexo Único;
IX – Adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará as empresas, indústrias e fábricas acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º. As empresas que trouxerem profissionais e/ou funcionários de outros Países, Estados da Federação e Municípios, para trabalharem dentro do território do município de Rio Maria, deverão adotar os seguintes procedimentos de prevenção:
I – isolamento domiciliar dos profissionais e/ou funcionários pelo prazo de 7 (sete) dias, imediatamente após a chegada, em alojamentos previamente informado à Secretaria Municipal de Saúde;
II – realização de teste rápido em todos os profissionais e/ou funcionários, após o prazo indicado no inciso I, ficando as despesas da aquisição dos testes a cargo da empresa, e os procedimentos de efetivação dos testes ficarão sob a responsabilidade das autoridades sanitárias deste município;
III – dispensa dos profissionais e/ou funcionários que acusarem positivo nos testes rápidos, com retorno imediato aos seus países, Estados da Federação e Municípios de origem;
IV – realização de novos testes rápidos nos profissionais e/ou funcionários que estavam no mesmo alojamento dos que testaram positivo, após o prazo de 7 dias do resultado do primeiro teste.

Art. 14. As empresas que ofertam alimentação aos seus colaboradores, devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas, seguindo as regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara.

Art. 15. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça, Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do Município de Rio Maria, proveniente do Exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 7 (sete) dias.
Parágrafo único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 16. Fica cancelado toda a programação de eventos a serem realizados pelo Município de Rio Maria, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao veraneio 2020 da praia de Rio Maria.

I - Fica ainda vedado qualquer infraestrutura a ser instalada nas praias públicas pelo município ou iniciativa privada com ou sem finalidade comercial.

II - Fica proibido a instalação de bares, restaurantes e demais atividades comercias nas praias públicas e em locais de praia.

III - o município não disponibilizará infraestrutura nas áreas acima referenciadas, bem como fica proibida a realização de qualquer evento pelo poder público municipal, salvo para conscientização e fiscalização.

Art. 17. Fica proibido a realização de eventos, reuniões, manifestações e aglomerações nas praias, igarapés e balneários no período do veraneio, com o objetivo de coibir a transmissão e contaminação pelo COVID-19.

Art. 18. Seguindo a Recomendação do Ministério Público Estadual fica expressamente proibida a instalação de acampamentos nas ilhas,

praias públicas e nas áreas formadas pelos bancos de areia na extensão do Rio Araguaia que percorre o Município de Rio Maria – PA.

Art. 19. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida e coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com o apoio do órgão de Vigilância Sanitária do Município, Defesa Civil Municipal, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 20. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 21. Aos velórios serão aplicadas as determinações e restrições quanto ao número máximo de 20 pessoas no local com tempo de duração de até 8 horas, conforme orientações da Secretária Municipal de Saúde. Não haverá velório em caso de óbitos causados pelo COVID-19, apenas o sepultamento imediato.

Art. 22. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando-se às penalidades prevista na norma supramencionada.
§1º. Fica estabelecido, em decorrência da declaração exarada pela Organização Mundial de Saúde/OMS, de pandemia frente aos níveis alarmantes de propagação da epidemia do novo Coronavírus (COVID19) e da previsão contida no art. 6º inc. I, da Lei Federal 8.078/90 que estipula que é direito básico do consumidor a proteção a vida, saúde e segurança, a obrigatoriedade de informar semanalmente os preços dos produtos - álcool gel e máscaras cirúrgicas, como forma de fiscalização e prevenção a eventual aumento abusivo.
§2º. Os estabelecimentos deverão ainda, como forma de racionalização de vendas, impor limites quantitativos aos consumidores para aquisição dos produtos - álcool gel e máscaras, conforme abaixo:
I – Álcool em gel:
a) Até 100ml (cem) – 5 (cinco) unidades por pessoa;
b) Acima de 100ml (cem) até 500ml (quinhentos) – 3 (três) unidades por pessoa;
c) Acima de 500ml (quinhentos) até 1 litro – 2 (duas) unidades por pessoa;
d) Acima de 1 litro – 1 (uma) unidade por pessoa.
II - Máscaras e luvas cirúrgicas:
a) Caixa, 01 (uma) unidade por pessoa;
b) Avulsa, até 05 (cinco) unidades por pessoa.
§3º. Os estabelecimentos deverão informar de forma ostensiva, por meio de faixas ou banners colocados em área externa, a disponibilidade, o preço e o quantidade de unidades ou caixas permitidas para aquisição por cada consumidor dos produtos - álcool gel e máscaras.
§4º. As placas ou banners deverão ter, no mínimo, as medidas de 1,5 m².
§5º. O descumprimento dos dispositivos contidos neste decreto, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 56 e incisos da Lei Federal n. 8.078/90.

Art. 23. Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, fica autorizado à Secretária Municipal de Saúde instalar Barreiras Sanitárias na entrada e saída da cidade, a fim de melhor orientar, conscientizar
e higienizar os transeuntes.

Art. 24. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização nas instâncias Civil, Administrativa e Criminal, nos termos previstos em lei.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá fiscalização nos estabelecimentos, vias públicas e logradouros, através da equipe de Vigilância Sanitária do município, portando equipamentos e substâncias, imprescindíveis à prevenção e combate à COVID-19, com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.
Paragrafo Único. A equipe de Vigilância Sanitária do município realizará regularmente operações, com auxílio da Polícia Militar, para evitar aglomerações, em locais públicos e privados.

Art. 26. Ficam os órgãos de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos municipais, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II - multa diária de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil e Militar, para que adotem as medidas de investigação criminal cabível.

§ 2º – Os valores arrecadados com as multas serão destinados às ações de combate ao COVID-19.

§ 3º - A Secretária Municipal de Saúde emitirá relatório semanal diretamente ao Ministério Público Estadual das ocorrências de descumprimento das medidas e sanções aplicadas, com documento hábil de autuação e demais providencias, contra quem descumprir das medidas impostas por este Decreto.

Art. 27. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento até o findar da situação de emergência de importância internacional em decorrência do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 28. Nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este decreto.
§ 1º.A dispensa de licitação a que se refere o**caput**deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Art. 29. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o**caput**do art. 16 não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 30. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto deste Decreto Municipal e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, presumem-se atendidas as condições de:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 31. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.593, de 31 de maio de 2020.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DA00EA68

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.642, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA A CRIAÇÃO DO LOTE 17, DA QUADRA 34, SETOR PARQUE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nos artigos 16, VIII, 104 e 167, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a importância de integração de lote na quadra 34, do Setor Parque Planalto, a fim de regularizar áreas urbanas no Município de Rio Maria;
Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de instituir, estimular e fomentar o desenvolvimento social e econômico de nosso Município, no que tange a promover o fim social das propriedades imobiliárias.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado a criação do lote 17, da quadra, 34, do Setor Parque Planalto, município de Rio Maria, Estado do Pará.
Art. 2º - O lote criado no artigo primeiro é localizado de frente para a Rua Sul, medindo 14.40 metros, lado direito com o Lote 01, medindo 21.12 metros, lado esquerdo com Avenida Oeste, medindo 21 metros, e fundo com a Rua Norte, medindo 13.46 metros, perfazendo um total de 291.82 m².
§ 1º - A área total do lote é de 291.82 m².
Art. 3º - O lote ora aprovado se destina a zona residencial e comercial.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:18054185

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.644, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA A CRIAÇÃO DOS LOTES 15 A 25, DA QUADRA 45, SETOR REMOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nos artigos 16, VIII, 104 e 167, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a importância de integração dos lotes na quadra 45, do Setor Remor, a fim de regularizar áreas urbanas no Município de Rio Maria;
Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de instituir, estimular e fomentar o desenvolvimento social e econômico de nosso Município, no que tange a promover o fim social das propriedades imobiliárias.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado a criação dos lotes 15 a 25, da quadra 45, do Setor Remor, município de Rio Maria, Estado do Pará.
Art. 2º - Os lotes criados no artigo primeiro são localizados de frente para a Rua 01, entre as Avenidas 06 e 08, medindo 115.96 metros, fundos com os lotes de 09 a 13, medindo 114.32 metros, perfazendo um total de 2.321.79 m².
§ 1º - A área total dos lotes é de 2.321.79 m².
Art. 3º - Os lotes ora aprovados se destinam a zona residencial e comercial.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E0DF9830

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2044/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais),** ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito do Município de Rio Maria**, em virtude de prorrogação da viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com a equipe do governo estadual e resolver pendência de convênios junto à SESPA, SEDUC, SEDOP e SEGUP, no período de 09 a 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:684D74AA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Mº 2043/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, portador do CPF: nº 085.544.094-50 e da RG: 001.091.652SEDS- RN, Endereço Rua 07, s/n.º, Quadra C, Lote 10, Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de prorrogação da viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com a equipe do governo estadual e resolver pendência de convênios junto à SESPA, SEDUC, SEDOP e SEGUP, no período de 09 a 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1AFD8DAC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 025/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no va**lor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada**, perfazendo um total de 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** a Senhora **LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, portadora do CPF nº 941.168.062-34 e da RG nº 4797795-PC/PA, Endereço: Rua Manoel Desiderio, nº 1216, Jardim Maringá, Rio Maria-PA, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social,** em virtude de prorrogação da viagem a cidade Belém-PA, com o objetivo de tratar de assunte junto à COHAB protocolar documento de convênios na SEASTER – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda e acompanhar o prefeitos nas audiências na SESPA SEDP, SEDUC e SEGUP, no período de 09 a 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:31252B72

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PÒRTARIA Nº 2042/2020

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PòRTARIA Nº 2042/2020

PRORROGA A TRANSMISSÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Prorrogar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 09/08/2020 a 11/08/2020, por motivos de viágem a Capital do Estado, para resolver a para participar de audiências com o governo do Estado, com o objetivo de resolver pendências de convênios e participar de audiências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D39603D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200536
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção de veículos de uso do Conselho Tutelar e Secretaria (proteção ao Covid 19.)
VALOR TOTAL.....: R$ 3.281,44 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.765,32, Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.046 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 516,12
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8C3C49FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200537
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.435,47 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.655,98, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.740,80, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.117,66, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 610,25, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 843,28, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.050,78, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 480,26, Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 936,46
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FFAFF2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200539
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M N CARVALHO EIRELI - ME
OBJETO.....: M.N. Locação de Máquinas Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 17.136,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EE7B9E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200540
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M N CARVALHO EIRELI - ME
OBJETO.....: M.N. Locação de Máquinas Manutenção de Ruas e Avenidas.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.798,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 38.798,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:13474CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200541
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO.....: ETE Locação de Máquinas Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 46.700,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D7096C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200542
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: ADSERV Locação de Máquinas Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 36.480,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6694B952

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200543
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: ADSERV Locação de Máquinas Manutenção de Ruas e Avenidas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.464,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 16.464,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3EABBEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200544
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO.....: ETE Locação de Máquinas Manutenção de Ruas e Avenidas.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 81.300,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2B396652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0807/2020

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0589/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor SEBASTIÃO MARQUES DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 6643, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:81054B1A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0808/2020

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0585/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FIDELCINO FERREIRA DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 7451, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:516CD7D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0811/2020

DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0591/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor SANDOVAL FERNANDES, registrado sob a matrícula nº 9526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua esposa, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:901C3D81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0812/2020

DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0592/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO, registrada sob a matrícula nº 9584 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:59BC031C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0813/2020

DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0596/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MERY DA SILVA E SILVA, registrada sob a matrícula nº 9419, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:ECCCB368

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0809/2020

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0584/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VERGINIA DA SILVA MOREIRA CALDATO, registrada sob a matrícula nº 1969, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5D8D33BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0810/2020

DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0586/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DANIELY LOPES SOUZA PEREIRA, registrada sob a matrícula nº 2152, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:062E5D90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020-SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 07 de Agosto de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 91 –Professor Licenciado Pleno em Letras (Língua Portuguesa) Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
008361	CRISTINA ROSA DE SOUSA	4º Classificado

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.

O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CB749F38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

Ato Pregão Eletrônico Nº 058/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2020- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de combustível fluvial visando atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. Declarando-o DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9FD2C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato **Pregão Eletrônico Nº 050/2020-UASG 927085 - SEMGOF**
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, de proteção e segurança, ferramentas e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Tendo como vencedoras do certame as empresas: M R Leal leite Eireli - CNPJ: 34.704.519/0001-72, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104 e 105; GGV Comercial Eireli – CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79 e 80; Kamylla Sousa Moreira 05648451164 – CNPJ: 27.030.815/0001-70, vencedora do item 102.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7558AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
REVOGAÇÃO - SEMSA

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020
ESPÉCIE: A Secretaria Municipal de Saúde, usando de sua prerrogativa, com fundamento na convencia Administrativa, em cumprimento ao art. 49, *caput,* da Lei nº 8.666/93, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na manutenção com fornecimento de peças em veículos e embarcações, lavagem, reboque e serviços de borracharia nos veículos automotores da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Referências. Motivo do Evento de Revogação: Erro de Exigência nas condições e critérios de Julgamentos dos Documentos de Habilitação.

Santarém-Pará, 07 de agosto de 2020.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6473B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato Pregão Eletrônico Nº 053/2020-SEMGOF/SMT – UASG 927085

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 053/2020-SEMGOF publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 140, pág. 221 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 2535, págs 96 e 97 em 23 de julho de 2020, onde se lê, Edital: 23/07/2020 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 23/07/2020 a partir das 9h. Abertura das propostas: 10/08/2020 as 9h30, leia-se, Edital: 10/08/2020 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 10/08/2020 a partir das 9h. Abertura das propostas: 21/08/2020 as 9h30

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D00BFC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

Contrato Administrativo n° 055/2020. Dispensa n° 11/2020. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ Costa & Paes Ltda., CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Objeto: contratação de empresa especializada na publicação e divulgação de matérias oficiais decorrentes da pandemia da covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 27/07/2020 até 26/09/2020. Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4E27ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTRAS

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°016/2019. Dispensa de Licitação n° 001/2019. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ RAIMUNDO PAULO PARANATINGA MAGALHÃES. Finalidade: alterar a Cláusula II do Contrato original. Prorrogação de prazo: 01/08/2020 a 28/02/2021. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B6B6C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020– SEMAP/PMS
RESULTADO PRELIMINAR – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

A Secretária Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 312/2017, após avaliação da documentação pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SEMAP/PMS, conforme Portaria nº 041/2020-SEMAP, torna pública a **LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS E NO CADASTRO DE RESERVA**, para contratação temporária.
O Resultado Final dos Candidatos Aprovados/Classificados por vagas e cadastro de reserva será publicado no dia **12/08/2020**, após a análise dos recursos, que deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca OU encaminhar a para o e-mail semap@santarem.pa.gov.br nos dias **10** e **11/08/2020**. Após a homologação e divulgação do resultado final, iniciarão os procedimentos de contratação.

Santarém, 07 de agosto de 2020.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAP
Decreto nº 312/2017-SEMGOF

ANEXO I

CARGO: Eletricista Predial – **Carga Horária:** 40h semanais

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
1º	José Orlando dos Santos	Aprovado (a)
2º	Fabio Adriano Lopes dos Santos	Cadastro de Reserva

CARGO: Agente Op. Equip. e Veíc. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados
Carga Horária: 40h semanais

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO		

CARGO: Agente Op. Equip. e Veíc. – Motorista Veíc. Pesados
Carga Horária: 40h semanais

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
1º	Genilson Cunha Freitas	Aprovado (a)
2º	Luis Henrique da Silva Sousa	Aprovado (a)
3º	Francisco Eduardo de Sousa Silva	Aprovado (a)
4º	Antonio Carlos Maia da Silva	Aprovado (a)
5º	Patrick Miranda da Silva	Aprovado (a)
6º	Valdir Sousa Silva	Cadastro de Reserva
7º	Jorge Roberto Teixeira	Cadastro de Reserva
8º	Perivaldo Jesus da Silva	Cadastro de Reserva
9º	Adriel Das Chagas Santos	Cadastro de Reserva
10º	Osvaldo Viana Lopes Júnior	Cadastro de Reserva

CARGO: Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia
Carga Horária: 48h/semanal (12x36)

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
1º	José Rosivaldo Souza	Aprovado (a)
2º	Paulo Sergio Ferreira Sousa	Cadastro de Reserva
3º	Israel Inacio Picanço Farias	Cadastro de Reserva
4º	Edivaldo Moraes Fontes	Classificado (a)
5º	Lucilena Maciel Fernandes	Classificado (a)
6º	Mauro Edson de Sousa	Classificado (a)
7º	Patrick Salim Guimarães Lobo	Classificado (a)
8º	Thiago Alberto Pereira De Souza	Classificado (a)
9º	Lucio Mauro Freire Oliveira	Classificado (a)
10º	Rubenilson Santos de Sousa	Classificado (a)
11º	Ronilson Charles Rego Rosa	Classificado (a)
12º	Paulo Henrique Silva Soares	Classificado (a)
13º	Genesio Braga Rocha Junior	Classificado (a)
14º	Iraney de Sousa Rodrigues	Classificado (a)
15º	Marcelo Jose Pinto Da Silva	Classificado (a)

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD3C5DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, AGUA MINERAL RECARGA 20 LTS, AGUA MINERAL GALÃO 20 LTS C/ VASILHAME, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMMAS. Abertura: 24/08/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1E81EEBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.255/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 215-A/2020–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **LUCIVANDO CLODOALDO DE ALMEIDA SANTOS**, **MAT. Nº 4283**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I, NÍVEL II**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 03/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:9CBA7956

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.250/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 25 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pela requisitante através do Processo nº 189/2020–GAB, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a READAPTAÇÃO FUNCIONAL a servidora Sra. ÚRSULA DE JESUS DAS MERCÊS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), MAT. nº 6155, para exercer atividades administrativas na **Unidade de Saúde da Família da Vila do Patauá**, desde que sejam compatíveis com a restrição laboral atestada por meio de inspeção médica, a partir do dia 10 de agosto de 2020.

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior, será concedido por prazo indeterminado ou de acordo com nova avaliação médica, com os proventos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde e capacidade física e mental para o exercício de atividade laboral.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas – PA, em 03 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:EA21C777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200294

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: Bragantina - Aquisição de Medicamentos em Geral.

VALOR TOTAL.....: R$ 178.240,24 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 34.546,40, Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 143.693,84

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:5B6A4692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200295

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: Bragantina - Aquisição de Material Tecnico em Geral

VALOR TOTAL.....: R$ 25.575,08 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.760,00, Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 19.815,08

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:5D4F36F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200293

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDEB - M ARAUJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 58.485,00, Exercício 2020 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 45.835,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:3280FA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200292

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: EDUCAÇÃO FUNDO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 17.576,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.576,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:E527A363

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Tomada de Preço 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação do município de Soure-Pa, comunica todo os interessados ao processo licitatório Tomada de Preço 003/2020, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA VICINAL BARRA VELHA, EM UMA EXTENSÃO DE 2,19 KM; NO MUNICÍPIO DE SOURE/P, CONFORME CONVÊNIO nº 013/2020 –SETRAN E O MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 26/08/2020 às 09:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Soure sito a 2ª rua nº 351, centro, Soure-PA, respeitando toda as medidas de Segurança conforme orientação da OMS. O edital e seus anexos estão à disposição no sitio da Prefeitura Municipal de Soure www.soure.pa.gov.br e na sala da Comissão de Licitação, sito na sede da Prefeitura Municipal de Soure-PA, no horário de 08:00 às 13:30 de Segunda-feira e Sexta.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:ED3BBAAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020-FMS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020 - FMS
REVOGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020-FMS

Revoga a Ordem de Serviço para o início da execução da obra de Construção de uma Academia de Saúde ao Ar Livre no bairro Nova Esperança, conforme proposta nº 11739.5900001/18-002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Tracuateua;
CONSIDERANDO o Termo Unilateral de Distrato de prestação de serviços, referente ao contrato nº20142462;
CONSIDERANDO a Ação Civil de Improbidade Administrativa **Nº 0801782-54.2019.8.14.0009,** ajuizada pela própria Administração Pública Municipal contra a empresa AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R$ 21.117,44 (Vinte e um mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), por danos ao erário público;
CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, para a Construção de uma Academia de Saúde ao Ar Livre no bairro Nova Esperança, conforme Proposta nº 11739.5900001/18-002, tendo como vencedora a empresa AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 14.328.106/0001 - 23;
CONSIDERANDO que a obra, cujo objeto é a construção de uma quadra coberta com vestiário, localizado na comunidade de Vila Socorro, no município de Tracuateua/PA, foi abandonada pela referida empresa;
CONSIDERANDO diante dos fatos apresentados é necessário a revogação do instrumento que autorizou o início das obras de construção de uma quadra coberta com vestiário, localizado na comunidade de Vila Socorro, no município de Tracuateua/PA.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Ordem de Serviço, expedida no dia 15 de julho de 2020, para o início da execução da obra de Construção de uma

Academia de Saúde ao Ar Livre no bairro Nova Esperança, conforme proposta nº 11739.5900001/18-002.
Art. 2º. Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Tracuateua/PA, 06 de agosto de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE DE MELLO FILHO
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Prefeito Municipal
Contratante

LUINE GLINS CUNHA
Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9E28D6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público o extrato dos contratos por meio dessa publicação da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**. Objeto: Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dos programas: Mais educação Fundamental, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola e AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/PA, para atender os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no município de Tracuateua/PA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CARIAMBA, CNPJ: 05.031.035/0001-01. Contrato nº 2020080601. Valor R$ 216.120,00. Empresa: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO POLO JUTAÍ, CNPJ: 09.658.830/0001-85. Contrato nº 2020080602. Valor R$ 407.730,00. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NANAN, CNPJ: 14.781.701/0001-10. Contrato nº 2020080603. Valor R$ 186.630,00. Vigência dos Contratos: 06/08 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 07 de agosto de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:13B8CCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público o extrato por meio dessa publicação da **DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO nº 007/2020-SEMAS**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para a distribuição aos Servidores Públicos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir melhores condições de proteção e trabalho durante o exercício de suas atividades laborais em Caráter Emergencial, no âmbito do enfrentamento ao COVID-19. Ratificação em 06/08/2020. Tamariz Cavalcante e Mello Filho-Prefeito. Empresa: A C DOS SANTOS COM DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ/MF: 20.113.530/0001-53. Contrato nº 2020080701. Valor R$ 99.009,00. Vigência: 07/08 a 31/12/2020 ou enquanto perdurar as necessidades.

Tracuateua/PA, 07 de agosto de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:54C29E31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 088/2020

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELIANE DAL MAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o artigo 32 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão e o requerimento pessoal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Eliane Dal Magro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 120136-0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8BADDE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 089/2020

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 059/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Trairão;

CONSIDERANDO que as restrições e medidas preventivas contra a disseminação da COVID-19, impossibilitaram a realização do Festival Arraiarão, bem como outros eventos culturais, causando impacto negativo à economia local;

DECRETA:

Art. 1º ANTECIPAR, excepcionalmente, no exercício de 2020, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, aos servidores públicos municipais, nas condições e prazos previstos neste Decreto.

Art. 2º O pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, aos servidores efetivos, será realizado conforme a sequência abaixo descrita:

I. 10 de agosto – aniversariantes dos meses de janeiro a março
II.10 de setembro – aniversariantes dos meses de abril a junho
III.10 de outubro – aniversariantes dos meses de julho a setembro
IV.10 de novembro – aniversariantes dos meses de outubro a dezembro

Parágrafo único. Aos servidores que já receberam a primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário será pago somente o valor remanescente, correspondente a segunda parcela.

Artigo 3º O pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, aos servidores temporários, será realizado até o dia 20 de dezembro ou, em caso de rescisão, no momento de sua formalização.

Art. 4º Na hipótese de exoneração ou demissão de servidor que tiver recebido antecipadamente o 13º (décimo terceiro) salário, será efetuada a eventual compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor faz jus.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:31200F66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMT. A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público que foi ADJUDICADO em 04/08/2020 e HOMOLOGADO em 05/08/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social – PTS, no conjunto habitacional cristo vive referente ao Termo de Convênio Nº 357.125-48, firmado para execução do trabalho social, celebrado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Tucuruí-PA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, situado no município de Tucuruí – Pará. De um lado a Prefeitura Municipal de Tucuruí e do outro: Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - ABRADESA, CNPJ Nº 08.334.896/0001-57, valor global de R$ 896.055,26 (oitocentos e noventa e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6CB0FD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2019-PMT. 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 216.2019.20.6.022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Prado Construtora e Serviços de Obras de Terraplanagem EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para a execução do serviço de reforma no prédio e recuperação da pista do aeroporto de Tucuruí-Pa. Vigência: ATÉ 11/11/2020. Data de Assinatura: 05.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B038ECFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 174.2020.20.5.002
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR SRP Nº CP-002/2019-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Cone Construções e Transporte EIRELI. OBJETO: Seleção e Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à recuperação asfáltica de vias públicas danificadas no município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$ 1.104.020,23 (um milhão, cento e quatro mil, vinte reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA: 07.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D11A8352

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

1 - Preâmbulo

1.1 O Município de Tucuruí, neste ato representado pelo Sr. ARTUR DE JESUS BRITO, Prefeito Municipal, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nº 001, estará aberto no período de 10 de agosto a 14 de agosto de 2020, recebendo documentação de Instituições de Ensino Médio técnico e Superior (Instituições de Ensino Médio técnico e Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas no município de Tucuruí, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal convênio de cooperação técnica para viabilizar estágio curricular obrigatório, conforme critérios especificados neste documento.

1.2 As Instituições de Ensino Médio técnico e Superior (Instituições de Ensino Médio técnico Universidades e Faculdades públicas e privadas) devem ser localizadas no município de Tucuruí, pelo respeito às necessárias ações locais/regionais, de caráter reflexivo e propositivo, valorizando o contexto geográfico e histórico da Instituição, além de favorecer o acompanhamento do professor orientador no raio de sua atuação.

1.3 O instrumento convocatório tem como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre o estágio de estudantes E a Lei Municipal 10.030, de 30 de dezembro de 2019.

2 - Do objeto

2.1 O Chamamento Público de Instituições de Ensino Médio técnico e Superior (Instituições de Ensino Médio técnico e Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas no município de Tucuruí, interessadas em firmar com a Administração Municipal **CONVÊNIO** de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, ou não obrigatório para cursos de nível superior e de ensino médio atendidos no município.

2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:
• Anexo A– Minuta de Termo de Cooperação;
• Anexo B – Termo de Compromisso de Estagio;
• Anexo C - Modelo de Plano de Trabalho;

3 – Da execução dos atendimentos

3.1 A Prefeitura Municipal de Tucuruí, estabelecerá um padrão de convenia mento para ação conjunta com as Instituições de Ensino Técnico e Superior (Instituições de Ensino Médio técnico e Universidades e Faculdades públicas e privadas), institucionalizará o relacionamento com a **Prefeitura de Tucuruí**, a fim de formalizar parceria para o desenvolvimento de estágios, reconhecimento e desenvolvimento dos alunos, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática).
3.2 O convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios curriculares obrigatórios, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego. E a Lei Municipal 10.030, de 30 de dezembro de 2019.

3.2.1 Poderá haver repasse de recurso financeiro pela Prefeitura de Tucuruí, por se tratar de estágio curricular obrigatório.

3.3 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal no presente edital e seus anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

4 – Da entrega dos envelopes

4.1 As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no subitem 5.1 (sendo um envelope para cada instituição), a ser protocolado no período de 10 de agosto a 14 de agosto de 2020, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no prédio da Prefeitura de Tucuruí, localizada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01- Bairro Santa |Izabel, CEP: 68.456-180– Tucuruí/PA, endereçando-o aos cuidados da Equipe de Gerência Geral de Monitoramento e Planejamento do Estagio.

4.2 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

4.3 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Tucuruí –
Chamamento Público (indicar n°/ano) –
Documentos de Habilitação –
Nome da Instituição de Atendimento:.....
Nome da Entidade Mantenedora (caso exista):..... CNPJ: .....
Endereço da Entidade Mantenedora (caso exista) _____

5 – Da documentação
Documentos necessários para parceria técnica:

5.1 Poderão participar do Chamamento Público as instituições que apresentarem os seguintes documentos:
a) Inscrição e cópia legível de CNPJ da instituição;
b) Cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade/RG e CPF do (a) diretor (a) ou representante legal;
c) Contrato Social e alterações (se tiver);
d) Certidões de Regularidade Trabalhista (Certidão Previdenciária e FGTS);
e) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;
f) Certidão Negativa de Falência/Concordata;
g) Certidões de Tributo Municipal, Estadual e Federal;
h) Comprovante de Habilitação de professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos;
i) Plano de Trabalho.

6 – Da análise da documentação
6.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico ficará responsável para análise da documentação.

7 – Da análise da documentação para habilitação
7.1 A documentação apresentada pelas instituições será analisada por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para critérios de aprovação, observará se as instituições formadoras (Instituições de Ensino Médio técnico e Universidades e Faculdades públicas e privadas):

a) Instituições reconhecidas pelo MEC;
b) Têm autorização de funcionamento pela Prefeitura;
c) Comprovam a habilitação de todos os professores/orientadores de estágio;
d) Habilitação dos coordenadores pedagógicos;
e) Atendimento aos critérios estabelecidos para o convênio;
f) Regularidade perante INSS, FGTS, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como inexistência de débitos trabalhistas;
g) Plano de Trabalho condizente com as Propostas dos Programas.

7.2 No momento de análise da documentação, para que as instituições sejam habilitadas, a Comissão Técnica verificará a validade dessa, de acordo com a data de protocolo na Secretaria de Planejamento.

8 – Do resultado
8.1 Após análise dos documentos apresentados, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura (tucurui.pa.gov.br).

8.2 A Instituição que for declarada NÃO HABILITADA poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 8.1. O recurso deverá ser encaminhado á Secretaria de Planejamento, por meio de protocolo, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01, bairro Santa Isabel, CEP: 68.456-180 – Tucurui/Pa, do Chamamento Público.

9 – Do Convênio
9.1 O atendimento da meta de cada Convênio objetivando **viabilizar campo para o desenvolvimento de estágio curricular através do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Tucuruí,** ficará condicionada à disponibilidade de espaços físicos e pedagógicos.

9.2 O convênio será firmado pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado, observando a Lei Vigente de Estágio.

9.3 A Prefeitura Municipal convocará para firmar convênio as instituições que forem declaradas habilitadas através do presente Chamamento Públicas, nos moldes do instrumento de convênio, devendo a instituição apresentar Minuta de Termo de Cooperação (Anexo A) e Termo de compromisso de estágio (Anexo B), ambos serão analisados pela Secretaria.

9.4 Havendo possibilidade de ampliação do número de estudantes, estes serão distribuídos por Secretaria.

9.5 Poderá haver bolsa estudantil para estágio curricular obrigatório.

9.6 As Instituições declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado.

10 – Das disposições gerais
10.1 Poderá o Município através da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Será facultado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.4 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o 02 dias da publicação do chamamento público.

10.5 Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

10.6 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Controladoria Interna e a procuradoria geral, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

10.7 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.

10.8 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

10.9 Os convênios que virem a ser assinados serão publicados, por extrato no Diário Oficial do Município/FAMEP e Portal da transparência.

10.10 Os pedidos de informações ou esclarecimentos poderão ser feitos pelo email planejamento@tucurui.pa.gov.br.

ANDRÉ LUIS FONSECA FONTANA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Portaria n° 241/2020-GP

"Obs: os anexos estão disponíveis para download no site oficial da Prefeitura: https://tucurui.pa.gov.br"

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:A9E39794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 176.2020.26.8.002
ORIGEM: ADESÃO 002/2020-SEMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí. Contratada: Augusto Informática Security EIRELI. ADESÃO 002/2020-SEMEC de origem do Processo PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-010/2019-SEMS cujo Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo do gênero de suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí-PA. VALOR R$ 190.124,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 05.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:04E0C10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-023/2020-SEMS. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua José Nery Torres, Nº 102, bairro Santa Izabel – Tucuruí - Pará, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tucuruí-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Maria de Fátima Leite da Silva, CPF: 132.318.202-00. Valor: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Art. 24 inc. X. Ratificação: 07/08/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6A93277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-024/2020-SEMS. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua São Domingos do Capim, Nº 169, bairro São Francisco, para instalação do PSF do bairro São Francisco. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Luiza de Nazaré Almeida Lopes, CPF: 637.440.902-72. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Art. 24 inc. X. Ratificação: 07/08/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8155A787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí torna público que a sessão realizada dia 06 de agosto de 2020 no sistema do portal no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarado FRACASSADO as 11:54 da manhã na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2020-SEMS, cujo objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática do tipo TABLET, destinado ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde, para registro realizado nas visitas domiciliares e territoriais, para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do SUS, do Município de Tucuruí.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMT.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D8A8B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 177.2020.35.2.003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2020-SEMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: REVEMAR-Revendedora de Veículos Marabá LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades do departamento de vigilância sanitária do município de Tucuruí-PA. VALOR R$ 167.570,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 31.12.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:078AFD3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 014/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: A H DA S MORAES – ME, Rua Albuquerque Pessoa, nº 363, casa2 Bairro: Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP inscrito no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, representado pelo Sr.º **Anderson Henrique da Silva Moraes**, inscrito(a) no CPF sob o nº 339.529.918-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 42.076.945-6 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

02.437.839/0001-17- A H DA S MORAES						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
87	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	Unidade	50	R$ 142,80	R$ 42,00	R$ 2.100,00
Marca:DSI						
Fabricante:CHINAMATE						
Modelo / Versão:TN-3382						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner original ultra rendimento TN3382, para utilização em copiadora Brother TN3382, produto original, cor preto, rendimento médio 8000 impressões, compatível com copiadoras Brother 5452, 5472, 6182, 8112, 8152, 8157, 8512, 8712, 8912 e 8952. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.100,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0E534C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 009/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **A.L.T TRINDADE ME** localizada na Rua Piedade, 183, sala 21 Bairro: Centro, Lençóis Paulista/SP Cep. 18.680-050 inscrito no CNPJ sob o nº 30.865.611/0001-63, representado pelo Sr.º **ANA LEA TORCINELI TRINDADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 325.651.918-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.113.325-1 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

30.865.611/0001-63- A.L.T TRINDADE						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	COMPARTILHADOR CPU	Unidade	100	R$ 2.428,46	R$ 1.329,00	R$ 132.900,00
Marca:MEGA BUSINESS						
Fabricante:MEGA BYTE						
Modelo / Versão:MBI-3400						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador com a seguinte configuração, processador Intel Core i5 2500k, processador (6m cache, upto 3.70GHZ), CPU tipo de soquete: LGA 1155, 4GB, memória DDR3 1333, HD 500GB, gravador de DVD-RW, gabinete B4 baias, leitor de cartão de memória, frequência de funcionamento: 3,7ghz, suporte de 64bits, acompanha teclado padrão Slim PS2 preto ABNT2, com 107 teclas, mouse óptico com roda de rolagem e caixa de som, com controle de volume, botão liga/desliga, proteção magnética para evitar interferências de rádio e Tv.						
Total do Fornecedor:						**R$ 132.900,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10EEA607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 007/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **A F B PRIME IND. COM.E DISTRIB. DE EQUIP. EIRELI** localizado na Rua Wenceslau Braz, 784, sala 14 Bairro: Centro, Santo Antônio da Platina/PR, Cep.: 86430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.578.524/00001-99, representado pelo Sr.º Juliana Guimarães Laurino, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.434.309-95 , portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.384.843-1 SESP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

77.578.524/0001-99- AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
32	PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	Unidade	50	R$ 91,90	R$ 50,00	R$ 2.500,00
Marca:POWER X						
Fabricante:POWER X						
Modelo / Versão:PX230						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte ATX 450W 24+4 pinos, potência real: 230w, fan cooler: traseiro 8x8cm, bivolt manual com chave seletora 110/220v, voltagem: 115/230v, corrente: 4-8A, frequência: 50/60hz, comprimento dos cabos internos 30cm. (Obs: caso vencermos este item, vamos entregar com 230w real) POWER X PX230	
Total do Fornecedor:	**R$ 2.500,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6FB986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: ALEXON DE J. F. MAGALHÃES – ME, localizado na Rua dos Caripunas, 880, Bairro: jurunas, Belém/PA, Cep.: 66.030-680, inscrito no CNPJ sob o nº 14.847.216/0001-00, representado pelo Sr.º **ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃE**S, inscrito(a) no CPF sob o nº 483.305.822-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2742064- SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

14.847.216/0001-00- ALEXON DE J F MAGALHAES						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
39	MOUSE COMPUTADOR	Unidade	50	R$ 25,00	R$ 19,00	R$ 950,00
Marca:BRAZIL PC						
Fabricante:BRAZIL PC						
Modelo / Versão:BRAZIL PC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse óptico usb, cabo mínimo de 3m						
50	TECLADO MICROCOMPUTADOR	Unidade	50	R$ 27,18	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Marca:BRAZIL PC						
Fabricante:BRAZIL PC						
Modelo / Versão:BRAZIL PC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado para computador turbo, layout: ABNT2, com fio USB 2.0 de 1,8m, dispensa o uso de software, quantidade de teclas: 119, requisitos do sistema todas as versões do Windows.						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.950,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:126565A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 0010/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: C & P INFORMÁTICA LTDA AV Brasil, 535, Centro, Palmitos/SC Cep: 89887-000 inscrito no CNPJ sob o nº 29.006.963/001-84, representado pelo Sr.º **CLAIRTON ROBERTO PUHL**, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.924.579-74, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.453.718 SSP/SC, em conformidade com as disposições a seguir:

29.006.963/0001-84- C & P INFORMATICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	COMPARTILHADOR CPU	Unidade	38	R$ 3.508,25	R$ 1.695,00	R$ 64.410,00
Marca:WORLDPC						
Fabricante:WORLDPC						
Modelo / Versão:W3						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I7 2700K, PROCESSADOR (6M CACHE, UPTO 3.70GHZ), CPU TIPO DE SOQUETE: LGA 1155, 4GB, MEMÓRIA DDR3 1333, HD 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, GABINETE B4 BAIAS, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3,7GHZ, SUPORTE DE 64BITS, ACOMPANHA TECLADO PADRÃO SLIM PS2 PRETO ABNT2, COM 107 TECLAS, MOUSE ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM E CAIXA DE SOM, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV MARCA: WORLDPC MODELO: W3						
8	PROCESSADOR	Unidade	25	R$ 2.619,00	R$ 1.045,00	R$ 26.125,00
Marca:WORLDPC						
Fabricante:WORLDPC						
Modelo / Versão:W1						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I3 I3-2100 3.10 GHZ, PLACA MÃE SOKET 1155, 4GB MEMÓRIA DDR3 1333, HD 500GB, GRAVADORA DVD-RW, GABINETE 4 BAIAS, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA, TECLADO, MOUSE, CAIXA SOM. MARCA: WORLDPC MODELO: W1						
33	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	Unidade	20	R$ 254,63	R$ 234,00	R$ 4.680,00
Marca: WesternDigital						
Fabricante: WesternDigital						
Modelo / Versão:WD10EURX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:HD 1TB SATA II 32MB, INTERFACE: SATA III, CAPACIDADE: 1TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200RPM, CACHE: 32MB, CICLO DE CARGA/DESCARGA: 300.000, TEMPO MÉDIO DE LEITURA 0,6MS, TEMPO MÉDIO GRADUADO 0,8MS, CHOQUE OPERACIONAL (LEITURA): 70G; 2MS, CHOQUE NÃO OPERACIONAL: 350G; 2MS, MODO DE LEITURA: 25DBA (MEDIA), MODO DE BUSCA: 26 DBA (MÉDIA). MARCA: WESTERN DIGITAL MODELO: WD10EURX						
Total do Fornecedor:						**R$ 95.215,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE7840CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 0011/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **FATOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 31.216.370-0001-94, ROD: Governador Mario Covas km 279, sala 87, Serra/ES Cep: 29.161.382 representado pelo Sr.º **LEONARDO MARQUES TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 892.594.916-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº M632573 SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

31.216.370/0001-94- FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
9	PROCESSADOR	Unidade	25	R$ 2.428,46	R$ 1.300,00	R$ 32.500,00
Marca:TECHCORP TCORP						
Fabricante:POWER PC TCORP						
Modelo / Versão:ORION SERIES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. MICRO COMPUTADOR MARCA TCORP POWER PC MODELO ORION SERIES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA. Computador completo, processador Intel Core i5 2500k, processador (6m cache, upto 3.70GHZ), CPU tipo de soquete: LGA 1155, 4GB, memória DDR3 1333, HD 500GB, gravador de DVD-RW, gabinete B4 baias, leitor de cartão de memória, frequência de funcionamento: 3,7ghz, suporte de 64bits, acompanha teclado padrão Slim PS2 preto ABNT2, com 107 teclas, mouse óptico com roda de rolagem e caixa de som, com controle de volume, botão liga/desliga, proteção magnética para evitar interferências de rádio e Tv. GARANTIA 60 meses on site. CATÁLOGO EM ANEXO***						
Total do Fornecedor:						**R$ 32.500,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:72569BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI** , localizado na Av. dos Engenheiros, 431, Sala 609, Bairro: Manacás, Belo Horizonte/BH, Cep.: 30.840-563, inscrito no CNPJ sob o nº 36.064.568/0001-13, representado pelo Sr.º Raíla Freire Aguiar, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.313.116-10, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.909.727- SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

36.064.568/0001-13- FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
37	CONJUNTO MULTIMÍDIA	Unidade	50	R$ 28,36	R$ 28,00	R$ 1.400,00
Marca:kNUP						
Fabricante:KNUP						
Modelo / Versão:KP-7029						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:2 Caixas de som Conexão mini plugue P2 de 3,5mm e USB Controle de volume Potência de saída: 6W Alimentação: 5Vdc (Via USB) Resposta de frequência: 100Hz ~ 20KHz Compatível com Windows e iOS						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.400,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67F34D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 008/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI** localizado na Rua Lions Clube, 239, Bairro: Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto/ SP Cep: 14090-430, inscrito no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, representado pelo Sr.º Paulo Henrique Sousa Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.785.576-90, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.691148 SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

32.084.616/0001-84- GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	COMPARTILHADOR CPU	Unidade	100	R$ 2.619,00	R$ 1.038,00	R$ 103.800,00
Marca:JIQUI						
Fabricante:GDAI INDUSTRIA						
Modelo / Versão:JQ-PRO (JQ-81TR)						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador completo processador Intel Core i3 i3-2100 3.10 GHz, placa mãe soket 1155, 4GB memória ddr3 1333, hd 500gb, gravadora dvd-rw, gabinete 4 baias, leitor cartão memória, teclado, mouse, caixa som. MICROCOMPUTADOR DA MARCA JIQUI MODELO JQ-PRO - (JQ-81TR) FABRICANTE: GDAI INDUSTRIA Acompanha teclado, mouse e caixa de som.						
Total do Fornecedor:						**R$ 103.800,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:129AF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 005/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T I EIRELI ,** localizada na Av. das Nações, 670, Sala 02, Bairro: Santo André, São Paulo/SP, Cep.: 09270-260, inscrito no CNPJ sob o nº 30.426.527/0001-43, representado pelo Sr.º LUIZ GUSTAVO SONCINE, inscrito(a) no CPF sob o nº 388.867.478-61, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46.285.390-1- SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

30.426.527/0001-43- GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
34	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	Unidade	10	R$ 143,49	R$ 137,99	R$ 1.379,90
Marca:WESRTERN DIGITAL						
Fabricante:WESRTERN DIGITAL						
Modelo / Versão:SATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:HD 500GB SATA ii, interface: sata ii, capacidade: 500GB, velocidade de rotação: 7200rpm, cache: 32mb, ciclo de carga/descarga: 300.000, tempo médio de leitura:< 0,6ms, tempo médio graduado:< 0,8ms, choque operacional (leitura): 70g; 2ms, choque não operacional: 350g; 2ms, modo de leitura: 25dBa (media), modo de busca: 26 dBa (média).						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.379,90**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:883B6144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 016/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.145/0001-65, localizada no SCS Quadra 01 – Bloco L nº 17, Ed. Marcia – Sala 210 –Asa Sul, CEP: 70.307-900, , representado pelo Sr.º **Bruno Alves Paiva de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.371.211-40, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2316907 SSPDF/DF, em conformidade com as disposições a seguir:

12.710.145/0001-65- IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
68	FILTRO CARTUCHO	Unidade	20	R$ 81,17	R$ 22,00	R$ 440,00
Marca:CARTRIDGE						
Fabricante:CARTRIDGE						
Modelo / Versão:950						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARTUCHO ORIGINAL HP 950 - PRETO						
69	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP	Unidade	20	R$ 98,17	R$ 22,00	R$ 440,00
Marca:CARTRIDGE						
Fabricante:CARTRIDGE						
Modelo / Versão:950						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARTUCHO ORIGINAL HP 950 - AMARELO						
70	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP	Unidade	20	R$ 94,84	R$ 22,00	R$ 440,00
Marca:CARTRIDGE						
Fabricante:CARTRIDGE						
Modelo / Versão:950						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARTUCHO ORIGINAL HP 950 - ROSA						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.320,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:60CA2AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE

EMPRESA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP , localizado na Rua Manoel Garcia, 430, Bairro: Vila Baruel, São Paulo/SP, Cep.: 02523-040, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.589/0001-57, representado pelo Sr.º Daniela Miani, inscrito(a) no CPF sob o nº 256.431.668-95, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.360.653-3 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

10.742.589/0001-57- LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
71	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER	Unidade	20	R$ 98,17	R$ 25,00	R$ 500,00
Marca:NOVA SUPRI						
Fabricante:SHANGAI ORINK						
Modelo / Versão:950C						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARTUCHO COMPATIVEL HP 950 - AZUL						
Total do Fornecedor:						**R$ 500,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4499CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 013/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, Rua Manoel Pedro de Miranda, nº 28, Bairro Maria Goretti, Belo Horizonte/MG inscrito no CNPJ sob o nº 29.936.551/0001-43, representado pelo Sr.º **Thiago de Souza Cabral**, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.720.236-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.782.993 SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

29.936.551/0001-43- PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
20	IMPRESSORA LASER	Unidade	80	R$ 687,43	R$ 580,00	R$ 46.400,00
Marca:ELGIN						
Fabricante:ELGIN						
Modelo / Versão:IMPRESSORA P2500W						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca de referência: Impressora laserjet Pro P1102W, velocidade de impressão normal de até 19ppm, qualidade de impressão ótima: até 600x600x2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), ciclo mensal: até 5000 páginas, impressão a laser, capacidade sem fios: wifi 802.11b/g, conectividade padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade, pronta para trabalhar em rede wifi, slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, impressão frente e verso, tensão de entrada 115 a 127vca, 60hz, 12 amperes, memória padrão: 8mb, com cartucho de toner preto introdutório, cabo USB incluso, CD com software e documentação, guia de instalação.						
Total do Fornecedor:						**R$ 46.400,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F3EFA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 006/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, localizado na Av. Ermelinda Corrado, 195, Bairro: Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto/SP, Cep.: 14.090-480, inscrito no CNPJ sob o nº 32.179.865/0001-53, representado pelo Sr.º Antonio Carlos de Marque Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 429.479.328-70 , portador(a) da Carteira de Identidade nº 44.428.202-6 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

32.179.865/0001-53- RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
10	PROCESSADOR	Unidade	12	R$ 3.508,25	R$ 1.745,00	R$ 20.940,00
Marca:JIQUI						
Fabricante: GDAI INDÚSTRIA						
Modelo / Versão:JQ-PRO (JQ-83TR)						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador completo processador Intel Core i7 2700k, processador (6m cache, upto 3.70GHZ), CPU tipo de soquete: LGA 1155, - frequência de funcionamento: 3,7ghz, suporte de 64bits, placa mãe 4GB, memória DDR3 1333, HD 500GB, gravador de DVD-RW gabinete B4 baias leitor de cartão de memória, acompanha teclado padrão Slim PS2 preto ABNT2, com 107 teclas, mouse óptico com roda de rolagem caixa de som, com controle de volume, botão liga/desliga, proteção magnética para evitar interferências de rádio e Tv.						
Total do Fornecedor:						**R$ 20.940,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3782D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 06 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE EMPRESA: SANTOS E BERTOLONI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.556.437/0001-22, localizado na Av. Djalma Dutra, 1503, Bairro: Centro, Altamira/Pará, Cep.: 68.371-163, , representado pelo Sr.º Welliton Santos Santana, inscrito(a) no CPF sob o nº 743.182.842-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4741271 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

11.556.437/0001-22- SANTOS E BERTELONI LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
99	PATCH PANEL	Unidade	10	R$ 179,80	R$ 179,00	R$ 1.790,00
Marca:SOHOPLUS						
Fabricante:SOHOPLUS						
Modelo / Versão:SOHOPLUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PATCH PANEL, CATEGORIA 5E, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA, NORMA PADRÃOEIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.790,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2EDF369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 96, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2020, QUE TRATA SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de alteração do Anexo Único do Decreto nº 40, de 29 de abril de 2020, que trata sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos, no âmbito do Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único do Decreto nº 40, de 29 de abril de 2020, que determinou o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos, no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 07 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 96, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS	**HORÁRIOS**	
	Abertura	**Fechamento**
PANIFICADORAS	06h00	20h00
FEIRAS, PEIXARIAS, AÇOUGUES, MERCADOS E MERCEARIAS E HORTIFRÚTIS	08h00	18h00
* FARMÁCIAS E DROGARIAS	06h00	22h00
LABORATÓRIOS	08h00	18h00
CLÍNICAS	08h00	18h00
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	08h00	18h00
* COMÉRCIO VAREJISTA	08h00	18h00
* LOJAS DE DEPARTAMENTO	08h00	22h00
LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	08h00	18h00
LOJAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	08h00	18h00
LOJAS DE PRODUTOS HOSPITALARES	08h00	18h00
LOJAS DE AUTO PEÇAS, AUTO ELÉTRICAS E BORRACHARIAS	08h00	18h00
OFICINAS DE CARROS, MÁQUINAS E MOTOS	08h00	18h00
PET SHOPS, LOJAS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	08h00	18h00
CONSULTÓRIOS VETERINÁRIOS	08h00	18h00
AGÊNCIAS BANCÁRIAS	10h00	16h00
* CASAS LOTÉRICAS	07h00	19h00
LOJAS DE INFORMÁTICA E DE INTERNET;	08h00	18h00
LOJAS DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE PECUÁRIA, DE RAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE	08h00	18h00

REBANHO BOVINO, CRIATÓRIOS DE PEIXES, AVIÁRIOS, POCILGAS, ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PREGAS DOS VEGETAIS E DE DOENÇAS DE ANIMAIS		
LOJAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL	08h00	18h00
ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS	08h00	18h00
* LATICÍNIO	08h00	18h00
RESTAURANTES LOCALIZADOS NAS MARGENS DAS ENTRADAS E SAÍDAS DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ	08h00	23h00
* Obs: Hospitais, funerárias, postos de combustíveis e frigoríficos que já funcionavam no horário de 24h ficam autorizados a permanecerem no mesmo horário de funcionamento.		
* Obs: Os supermercados ficam autorizados a funcionar no horário de 24h.		
* Obs: Fica permitido o funcionamento das atividades e serviços não essenciais de 08h até às 18h.		
* Obs: As farmácias já autorizadas a funcionar em regime de plantão 24h, de acordo com a licença concedida pela Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, poderão assim permanecer.		

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29049075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **31ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 10 e 11 de agosto de 2020, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Alecssandra Barros Miranda	093	Ensino Médio Completo	0,0	0,0	0,0	0,0	Classificada

UBS Horizontina Dias Nascimento
Cargo: Técnica de Enfermagem

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Francisca Santos Sousa	110	Nível Médio Técnico	2,5	0,0	0,0	2,5	Classificado

Conselho Municipal de Saúde
Cargo: Assistente Administrativo

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Cleverson Miranda Feitosa	162	Ensino Médio	0,0	3,0	0,0	3,0	Classificado

Trairão/PA, 07 de agosto de 2020

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0B7C1880

